

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Inf EURICO DE VASCONCELOS GOMES

**As contribuições do Exército Brasileiro com vistas
à proteção, à integração e ao desenvolvimento da
Amazônia Legal no século XXI**



Rio de Janeiro
2021

Maj Inf EURICO DE **VASCONCELOS** GOMES

**As contribuições do Exército Brasileiro com vistas à
proteção, à integração e ao desenvolvimento da
Amazônia Legal no século XXI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Escola de Comando e Estado-Maior do
Exército, como requisito parcial para a
obtenção do título de Especialista em Ciências
Militares, com ênfase em Defesa.

Orientador: Ten Cel Inf **George Alberto** Garcia de Oliveira

Rio de Janeiro
2021

G633c Gomes, Eurico de Vasconcelos.

As contribuições do Exército Brasileiro com vistas à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal no século XXI. / Eurico de Vasconcelos Gomes. — 2021.

67 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: George Alberto Garcia de Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

Bibliografia: f. 59-62.

1. PROTEÇÃO. 2. INTEGRAÇÃO. 3. DESENVOLVIMENTO. 4. EXÉRCITO BRASILEIRO. 5. AMAZÔNIA LEGAL. I. Título.

CDD 355.4

Maj Inf EURICO DE VASCONCELOS GOMES

**As contribuições do Exército Brasileiro com vistas à
proteção, à integração e ao desenvolvimento da
Amazônia Legal no século XXI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

Aprovado em ____ de novembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA

George Alberto Garcia de Oliveira – Ten Cel Inf - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Alan Sander de Oliveira Jones – TC Art – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Luís Fernando Tavares Ferreira – TC Inf – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha querida esposa, aos meus filhos e aos meus pais, fontes de força, inspiração e exemplo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, o Senhor dos Exércitos, pelo dom da vida, pela saúde e pela paz de espírito que tem brindado minha família, me permitindo prosseguir nessa árdua missão de tornar-me um membro qualificado do Quadro de Estado-Maior da Ativa do Exército Brasileiro.

Ao meu orientador, TC George Alberto Garcia de Oliveira, pelas orientações precisas e pela confiança dedicadas a mim, estando sempre disponível e buscando melhorar a qualidade deste trabalho de conclusão de curso.

Ao meu pai, Celso da Silva Gomes (in memorian), pelos exemplos de dedicação e amor ao trabalho, pela educação, amizade e por seu incentivo constante aos filhos.

À minha mãe, Maria Isomar de Vasconcelos Gomes (in memorian), pelo amor, amizade, respeito e doação, sendo exemplo de bondade e desprendimento a mim e a meus irmãos.

À minha esposa, Camila Conde de Carvalho Gomes, meu amor, e a meus filhos, Guilherme Conde de Vasconcelos Gomes e Victor Conde de Vasconcelos Gomes, pela alegria de poder tê-los em minha vida. Vocês são a minha fortaleza.

“A Amazônia é a última página a escrever-se, do Gênesis, - com tanta agudeza e com tanta emoção que parece latejar de febre! É uma guerra de mil anos contra o desconhecido cujo triunfo só virá ao fim de trabalhos incalculáveis em futuro remotíssimo, ao arrancarem-se os derradeiros véus da paragem maravilhosa. Por enquanto ela é a terra moça, a terra infante, a terra em ser, a terra que ainda está crescendo” (Euclides da Cunha).

RESUMO

O Exército Brasileiro sempre esteve comprometido em promover a proteção, a integração e o desenvolvimento da região amazônica. No século XXI, a Amazônia Legal está inserida nessa temática e se consubstancia como um desafio atual para os entes das diversas expressões do poder nacional. As possíveis ações em benefício dessa região, com foco naquelas realizadas pelo Exército, proporcionariam maior capacidade de defesa territorial, além de maior desenvolvimento socioeconômico e político-militar. Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo analisar as possíveis contribuições do EB frente aos desafios atuais de promover a segurança da Amazônia brasileira e sua integração com vistas ao desenvolvimento, considerando para o estudo a definição de Amazônia Legal. Nesse diapasão, o trabalho apresentou os principais aspectos da Amazônia Legal, do pensamento geopolítico brasileiro em relação à Amazônia, além da legislação em vigor referente ao emprego do EB na região Amazônica. Foi apresentado, também, o histórico da atuação do EB na região Amazônica, na vertente de proteção, abordando as operações Ágata e Verde Brasil, e na vertente de integração e desenvolvimento, abordando o Programa Amazônia Conectada, as obras de cooperação e o Programa Calha Norte. Por fim, foram levantados futuros papéis a serem desempenhados pelo EB, fazendo paralelo com o Plano Estratégico do Exército (PEEx), no que tange à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal, no presente século.

Palavras-chave: Proteção; Integração; Desenvolvimento; Exército Brasileiro; e Amazônia Legal.

RESUMEN

El Ejército de Brasil siempre ha estado comprometido con la promoción de la protección, integración y desarrollo de la región amazónica. En el siglo XXI, la Amazonía Legal se inserta en este tema y se constituye como un desafío actual para las entidades de las diversas expresiones del poder nacional. Las posibles acciones en beneficio de esta región, con foco en el Ejército, brindarían una mayor capacidad de defensa territorial, además de un mayor desarrollo socioeconómico y político-militar. En este contexto, este trabajo tiene como objetivo analizar las posibles contribuciones del Ejército a los desafíos actuales de promover la seguridad de la Amazonía brasileña y su integración con miras al desarrollo, considerando la definición de Amazonía Legal para el estudio. En este diapasón, el trabajo presentó los principales aspectos de la Amazonía Legal, del pensamiento geopolítico brasileño en relación a la Amazonía, además de la legislación vigente sobre el uso de EB en la región amazónica. Se present, también, la historia del desempeño del Ejército en la región Amazónica, en términos de protección, abarcando las operaciones Ágata y Verde Brasil, y en términos de integración y desarrollo, abarcando el Programa Amazônia Conectada, obras de cooperación y el Programa Calha Norte. Finalmente, se identificaron las misiones futuras a realizar por el Ejército Brasileño, en paralelo al Plan Estratégico del Ejército (PEEx), en lo que respecta a la protección, integración y desarrollo de la Amazonía Legal en el presente siglo.

Palabras llave: Protección; Integración; Desarrollo; Ejército brasileño; y Amazon Legal.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
Bda Inf SI	Brigada de Infantaria de Selva
BEC	Batalhão de Engenharia de Construção
BIS	Batalhão de Infantaria de Selva
CENSIPAM	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CI Eng	Centro de Instrução de Engenharia
CMA	Comando Militar da Amazônia
CMN	Comando Militar do Norte
CMO	Comando Militar do Oeste
CMP	Comando Militar do Planalto
COMAE	Centro de Operações Aeroespaciais
DEC	Departamento de Engenharia e Construção
DOC	Diretoria de Obras de Cooperação
DPCN	Departamento do Programa Calha Norte
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa
EB	Exército Brasileiro
FAB	Força Aérea Brasileira
FIOL	Ferrovias Oeste-Leste
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
Gpt E	Grupamento de Engenharia
GSI-PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOA	Lei Orçamentária Anual

MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
OND	Objetivos Nacionais de Defesa
ONP	Objetivos Nacionais Permanentes
OM	Organizações Militares
PAC	Projeto Amazônia Conectada
PBCE	Posto de bloqueio de estradas
PBCFlu	Posto de bloqueio fluvial
PCN	Programa Calha Norte
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PEF	Pelotão Especial de Fronteira
PF	Polícia Federal
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PND	Política Nacional de Defesa
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PROFESP	Programa Forças no Esporte
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSC	Projeto Soldado Cidadão
RVR	Rede Vitória Régia
SEEx	Sistema de Engenharia do Exército
SISCOMIS	Sistema Militar de Comunicações por Satélites
SISFRON	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
SOC	Sistema de Obras de Cooperação
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual da população da Amazônia Legal no Brasil em 2020.....	14
Figura 2 - Amazônia e suas unidades da federação.....	15
Figura 3 – Amazônia Legal.....	21
Figura 4 – Agências envolvidas na Operação Ágata.....	32
Figura 5 – Balanço de resultados da Operação Ágata.....	34
Figura 6- Balanço de resultados Operação Verde Brasil.....	35
Figura 7 - Balanço de resultados da Operação Verde Brasil 2.....	37
Figura 8 - Organizações Militares de Engenharia.....	41
Figura 9 - Acervo das OM de Construção do Sistema de Obras de Cooperação.....	42
Figura 10 – Ações do 8º BEC na Amazônia.....	43
Figura 11 – Áreas de atuação dos 1º, 2º 3º 5º e 9º BEC na BR – 230.....	44
Figura 12 – Subtrechos da BR-174.....	44
Figura 13 – Item 1 do Anexo A.....	48
Figura 14 – Item 2 do Anexo A.....	49
Figura 15 – Item 3 do Anexo A.....	49
Figura 16 – Item 4 do Anexo A.....	50
Figura 17 – Municípios com Organizações Militares na Amazônia Legal.....	50
Figura 18 – Item 5 do Anexo A.....	51
Figura 19 – Item 6 do Anexo A.....	52
Figura 20 – Item 7 do Anexo A.....	53
Figura 21 – Item 8 do Anexo A.....	53
Figura 22 – Item 9 do Anexo A.....	54
Figura 23 – Item 10 do Anexo A.....	54
Figura 24 – Item 11 do Anexo A.....	55
Figura 25 – Item 12 do Anexo A.....	55
Figura 26 – Item 13 do Anexo A.....	56

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	METODOLOGIA	18
3	A AMAZÔNIA LEGAL	20
4	GEOPOLÍTICOS BRASILEIROS E A AMAZÔNIA	22
5	MARCOS LEGAIS	25
5.1	POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA.....	25
5.2	ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA	26
5.3	LEI COMPLEMENTAR Nº 97	27
5.4	DIRETRIZ ESTRATÉGICA.....	29
6	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO EB NA AMAZÔNIA LEGAL	29
6.1	VERTENTE DE PROTEÇÃO	30
6.1.1	Operação Ágata	30
6.1.2	Operação Verde Brasil	34
6.2	VERTENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	37
6.2.1	Programa Amazônia Conectada	38
6.2.2	Obras de Cooperação na Amazônia Legal	40
6.2.3	Programa Calha Norte	45
7	CENÁRIOS PROSPECTIVOS PARA EMPREGO DO EB	47
8	CONCLUSÃO	57
	REFERÊNCIAS	59
	ANEXO A	63

1. INTRODUÇÃO

A Amazônia é uma grande floresta úmida de vegetação latifoliada que cobre a maior parte da bacia amazônica. Esta bacia se localiza na América do Sul e abrange cerca de sete milhões de quilômetros quadrados, dos quais aproximadamente cinco milhões e meio de quilômetros quadrados são cobertos pela floresta tropical. Esta região abrange territórios do Peru, da Colômbia, da Venezuela, do Equador, da Bolívia, da Guiana, do Suriname, da Guiana Francesa e do Brasil, sendo este último possuidor de cerca de 60% da floresta em seu território. Nesse sentido, o General Meira Mattos assim afirmou que:

A bacia abrange a extensão enorme de 7 milhões de km², duas vezes maior que a do Mississipi (3,2 milhões de km²) e duas vezes e meia maior que a do Nilo (2,8 milhões de km²). O que mais impressiona nessa imensidão é a espessa floresta latifoliada tropical, do tipo hiléia, de grande extensão e homogeneidade panorâmica, cobrindo 70% de toda a região (MATTOS, 1980, p. 23).

Segundo aspectos políticos e econômicos, a Amazônia brasileira é delimitada por uma área chamada "Amazônia Legal", instituída pela Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, ampliada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

A Amazônia Legal ocupa aproximadamente 60% do território nacional. Possui exuberante biodiversidade, que confere grande riqueza genética ao País, além de atrativas reservas de recursos naturais estratégicos e da maior bacia hidrográfica do mundo: a bacia do Rio Amazonas. Toda essa riqueza se contrasta com o baixo percentual demográfico da região, que conta com cerca de 13% da população, conforme SÍNTESE DE INDICADORES DA AMAZÔNIA LEGAL (2020b).

Figura 1 – Percentual da população da Amazônia Legal no Brasil em 2020

VARIÁVEL	Amazônia Legal	% do Brasil
Área (em Km ²)	5 milhões	59,1%
Nº de municípios	772	13,9%
População Total (hab.)(2020)	28,1 milhões	13,3%
População Urbana (hab.)(2015)	19,9 milhões (72,0%)	
População Rural (hab.)(2015)	7,8 milhões (28,0%)	
PIB da Amazônia (2018)	613,3 bilhões	8,8%
Impostos Líquidos de Subsídios	67,6 bilhões	6,8%
Valor Adic. Bruto (VAB)	545,7 bilhões	9,1%
VAB Serviços	225,6 bilhões (41,3%)	6,7%
VAB Adm. Saúde e Educ. Pública	130,4 bilhões (23,9%)	12,5%
VAB Indústria	124,5 bilhões (22,8%)	9,5%
VAB Agropecuária	65,3 bilhões (12,0%)	21,1%

Fonte: SUDAM, 2020, p.05, grifo nosso.

As grandes distâncias, a presença da floresta e os óbices da infraestrutura regional são realidades que geram desafios para a integração com as demais regiões do entorno amazônico e para a defesa nacional, frente às ameaças oriundas de ações criminosas ou frente a possíveis intentos estrangeiros. O livro “Brasil: o estado de uma nação”, produzido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 2005, assim caracteriza a Amazônia Legal:

Com fronteiras geopolíticas estabelecidas no final dos anos 60, a Amazônia Legal corresponde a 57,4% do território brasileiro. Ela envolve os estados da região Norte – caracterizados pela cobertura florestal, economia extrativista vegetal e mineral que vem se modernizando nas últimas décadas – e também amplas extensões de cerrado nos estados do Mato Grosso, Tocantins e Maranhão, onde se expande o agronegócio de grãos e a pecuária (BRASIL, 2005, p 201).

Figura 2 - Amazônia e suas unidades da federação.



Fonte: Sudam, Boletim Amazônia Indicadores Socioeconômico-Ambientais e Análise Conjuntural Da Amazônia Legal, 2016, p.10.

A defesa da Amazônia se tornou uma das prioridades das Forças Armadas brasileiras. A presença militar na região se faz necessária para garantir a manutenção da fronteira nacional, bem como dissuadir possíveis ações militares de

países vizinhos, de grupos paramilitares existentes no entorno estratégico brasileiro e de organizações criminosas que agem à margem da lei brasileira.

Diante do cenário observado, o País elaborou uma Política Nacional de Defesa (PND) e adotou a estratégia da presença em seu território por meio das Forças Armadas. Na referida PND, foi dada atenção especial às áreas estratégicas e vitais, como as de maior concentração de poder político e econômico, além de priorizar a Amazônia e o Atlântico Sul. Foi elaborada, ainda, a Estratégia Nacional de Defesa (END), que visa operacionalizar os objetivos nacionais de defesa presentes na PND. A END definiu o seguinte:

O Brasil será vigilante na reafirmação incondicional de sua soberania sobre a Amazônia brasileira. Repudiará, pela prática de atos de desenvolvimento e de defesa, qualquer tentativa de tutela sobre as suas decisões a respeito de preservação, de desenvolvimento e de defesa da Amazônia. Não permitirá que organizações ou indivíduos sirvam de instrumentos para interesses estrangeiros – políticos ou econômicos – que queiram enfraquecer a soberania brasileira. Quem cuida da Amazônia brasileira, a serviço da humanidade e de si mesmo, é o Brasil (BRASIL, 2012a, p. 54).

Fruto disso, o EB conta com considerável efetivo de militares na região em tela, além da presença de integrantes da Marinha do Brasil (MB) e da Força Aérea Brasileira (FAB). Os efetivos militares do EB destacados ao longo da fronteira amazônica do Brasil têm atuação fundamental para a defesa do território nacional.

As características particulares da região amazônica tornam a tarefa de manter os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) um grande desafio logístico para as Forças Armadas. Diante dessas características singulares, é notório que a Amazônia Legal possui entraves à sua integração nos níveis nacional e internacional. Esses entraves são observados nos diversos campos do poder nacional e dificultam processos logísticos de naturezas diversas na região.

Promover a integração da região amazônica brasileira é um desafio atual, cujas possíveis soluções proporcionariam maior capacidade de defesa territorial e maior desenvolvimento socioeconômico e político-militar. Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo analisar as contribuições do EB frente aos desafios atuais de promover a segurança da Amazônia brasileira e sua integração com vistas ao desenvolvimento, considerando para o estudo a definição de Amazônia Legal.

As fronteiras amazônicas demandam atenção especial, na medida em que por elas circulam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País ao seu entorno estratégico sul-americano. Crimes transnacionais e ambientais fazem parte da rotina das regiões fronteiriças, de forma que sua permeabilidade

requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública em operações interagências e estreita cooperação com os países vizinhos.

Nesse diapasão, a existência de infraestruturas adequadas contribui sobremaneira para a integração territorial, conduzindo o País à manutenção da unidade nacional, além de possibilitar o desenvolvimento, o acesso a pontos estratégicos ecúmenos e anecúmenos do Brasil, a rápida mobilização de meios e recursos humanos e o oportuno apoio logístico para a Defesa Nacional. A PND pontua o seguinte:

A Amazônia brasileira, com seu grande potencial de riquezas minerais e de biodiversidade, é foco da atenção internacional. A garantia da presença do Estado e a vivificação da faixa de fronteira são dificultadas, entre outros fatores, pela baixa densidade demográfica e pelas longas distâncias (BRASIL,2012,p.23).

Essas considerações levaram à formulação do seguinte problema: *quais as possíveis contribuições do Exército Brasileiro no que se refere à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal no século XXI?*

Assim, o objetivo geral desse trabalho visa levantar as possíveis contribuições do Exército Brasileiro, no que se refere à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal no século XXI.

Com a finalidade de permitir alcançar o objetivo geral em desenvolvimento lógico, coerente e progressivo, foram levantados os seguintes objetivos específicos:

- a. Apresentar a Amazônia Legal;
- b. Estudar o pensamento geopolítico brasileiro em relação à Amazônia;
- c. Estudar a legislação em vigor, referente ao emprego do EB na Região Amazônica;
- d. Apresentar o histórico da atuação do EB na Região Amazônica, nas vertentes de proteção, integração e desenvolvimento; e
- e. Levantar a existência de futuros papéis a serem desempenhados pelo EB, no que tange à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia.

A pesquisa teve como foco as ações realizadas pelo Exército Brasileiro na região da Amazônia Legal, no século XXI, além de levantar novas possibilidades de emprego da Força Terrestre na referida região que possam contribuir com a proteção, a integração e o desenvolvimento. Foi buscada uma abordagem com nível de profundidade adequada e coerente com a proposta deste trabalho acadêmico.

A linha de pesquisa seguiu estudando pensadores geopolíticos brasileiros e a legislação em vigor, que respalda o emprego das Forças Armadas em operações subsidiárias em todo o território nacional, com especial atenção à faixa de fronteira, além do emprego precípua na defesa do País e na garantia dos poderes constituídos. Foi feito um apanhado das ações recentes do Exército Brasileiro na Região Amazônica, inseridas nas expressões do poder nacional. Por fim, foi buscado, por meios de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, levantar novas ações que poderão ser realizadas pelo EB para contribuir com a região estudada.

As Forças Armadas, em especial a Força Terrestre, têm ligação estreita com as perspectivas de desenvolvimento e integração da região amazônica, fruto de preocupações com a defesa da soberania da região, objetivando manter a integridade do território nacional e promover a integração das regiões do País.

Nesse contexto, a proposta da pesquisa é atual e relevante, visto que aborda tema de interesse para as Forças Armadas e para a sociedade brasileira, com enfoque na Amazônia Legal, cujas características despertam interesses por sua biodiversidade e riquezas em recursos naturais estratégicos.

A Amazônia é uma região de cobiça internacional e pauta de discussões sobre sua internacionalização, o que gera alerta quanto à defesa da região e quanto às medidas necessárias, nos âmbitos político e militar, que proporcionem estratégias para o desenvolvimento e para a integração da região.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para desenvolver o trabalho foi a qualitativa, visto que priorizou relatos, análises de documentos e entrevistas para encontrar respostas sobre as possíveis contribuições do Exército Brasileiro na região da Amazônia Legal.

Seguindo a taxionomia de Vergara (2009), o presente trabalho considerou uma abordagem descritiva, bibliográfica, documental e de campo. Descritiva, porque pretendeu descrever as ações da Força Terrestre, no século XXI, que colaboraram com a proteção, a integração e o desenvolvimento amazônico. Bibliográfica, porque teve sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre pensamentos de geopolíticos brasileiros acerca da região em tela, sobre as legislações em vigor a respeito do tema e sobre as características gerais da área estudada disponíveis em livros, manuais e artigos de acesso livre ao público em geral. Documental, pois se

utilizou de documentos, de trabalhos e relatórios do Exército. Finalmente, ela também foi de campo, porque coletou dados primários com especialistas da própria Força e de empresas e associações civis ligadas ao assunto.

Quanto à coleta de dados, esse trabalho foi iniciado com uma pesquisa bibliográfica (livros, manuais, revistas especializadas, jornais, artigos, anais de congressos, internet, teses e dissertações) com dados pertinentes ao assunto. Nessa oportunidade, foram levantadas as características gerais da Amazônia Legal, os pensamentos de geopolíticos brasileiros sobre o tema e as legislações em vigor, que abordam as possibilidades de emprego do EB na região.

Em continuidade, foi utilizada a pesquisa documental nos arquivos da própria Força Terrestre, com vistas a obter dados sobre as ações realizadas, no século atual, em benefício da região amazônica. Foi buscado levantar informações em documentos, como regulamentos internos, diretrizes, ordens de operações, ordens de serviço, circulares, pareceres e relatórios, entre outros.

Finalmente, foi realizada a pesquisa de campo com o propósito de coletar dados de especialistas militares e civis, de modo a levantar cenários prospectivos de emprego do Exército com intuito de contribuir com a proteção, a integração e o desenvolvimento da Amazônia Legal.

As conclusões decorrentes das pesquisas bibliográficas, documental e de campo permitiram consubstanciar as ações do EB em benefício da região estudada, identificando novas possibilidades de contribuição que possam vir a se tornar realidade por meio da ação política e do componente militar, levando em conta o necessário engajamento da sociedade e seus representantes eleitos.

Quanto ao tratamento dos dados, a abordagem escolhida para esta pesquisa científica foi a fenomenológica, a qual privilegia procedimentos qualitativos de pesquisa. A análise do discurso foi utilizada por ocasião da pesquisa de campo realizada com especialistas no assunto. Para Vergara (2008, p. 25), “analisar o discurso implica considerar tanto o emissor quanto o destinatário da mensagem, bem como o contexto no qual o discurso está inserido”. Dessa forma, o sentido das mensagens transmitidas foi explorado, sob o contexto das possíveis novas contribuições que o Exército Brasileiro poderá pôr em ação em benefício da Amazônia Legal, inseridas no tema desta pesquisa.

Foi feita, ainda, uma triangulação dos dados obtidos na literatura consultada e na pesquisa de campo realizada, com a intenção de atingir o objetivo geral dessa pesquisa.

O método escolhido possuiu limitações, haja vista que a pesquisa bibliográfica ficou limitada às consultas realizadas pelo autor, mesmo buscando diversificação e confiabilidade das fontes. A pesquisa documental pode ter sido prejudicada por restrições de tempo e pelas dificuldades de acesso e tratamento de informações. A pesquisa de campo ficou condicionada à disponibilidade dos profissionais especialistas, militares e civis, em atender às demandas deste trabalho.

A seleção criteriosa das fontes utilizadas no trabalho recebeu atenção especial, evitando análise subjetiva e tendenciosa. Destarte, a metodologia escolhida permitiu alcançar com sucesso o objetivo final desta pesquisa.

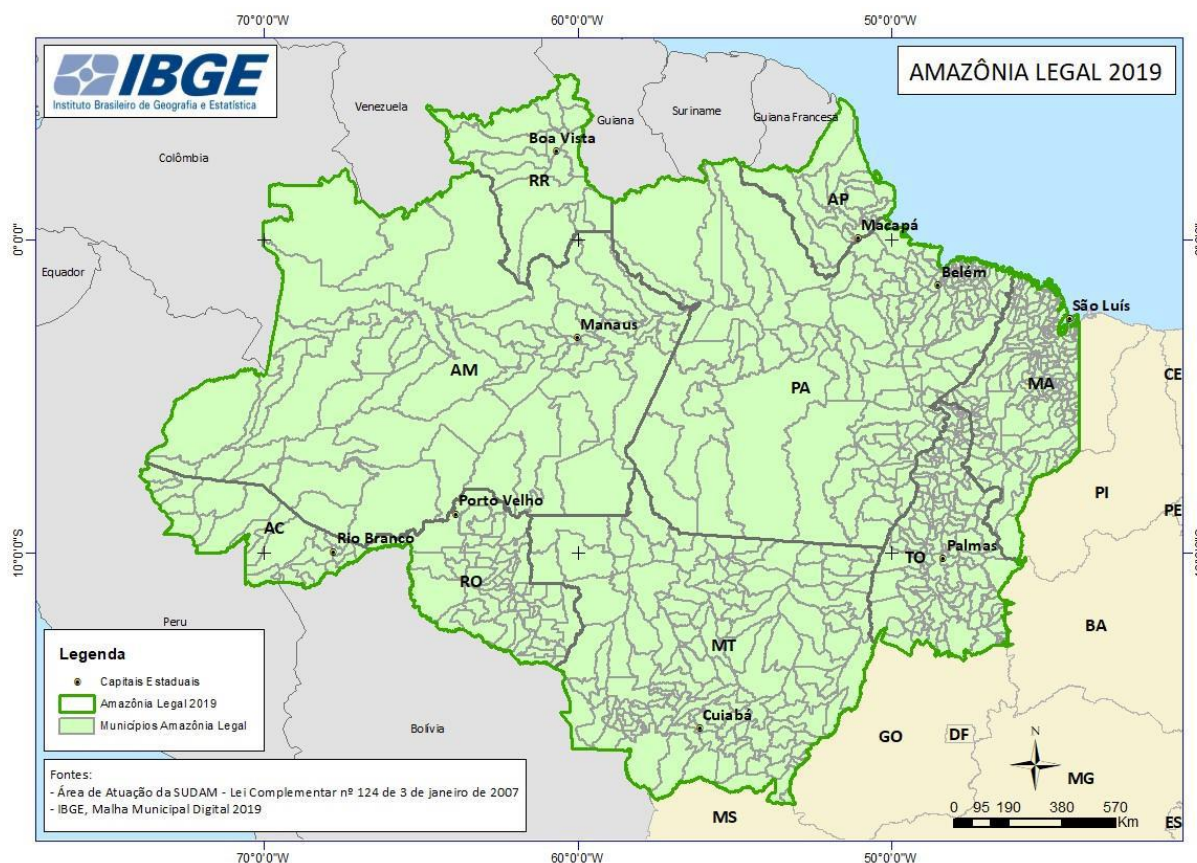
3. A AMAZÔNIA LEGAL

A Amazônia Legal brasileira se destaca por sua enorme extensão territorial, por sua baixa densidade demográfica e por suas dificuldades de mobilidade na região, bem como por abundantes recursos minerais, seu grande potencial hídrico e energético, além de valiosa biodiversidade. Essas características exigem a efetiva presença do Estado, com vistas à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, colaborando para o desenvolvimento nacional. O IPEA, em 2005, fez a seguinte consideração:

A Amazônia é hoje uma questão nacional. Justamente por seu imenso patrimônio natural, pouco e inadequadamente aproveitado, ela é um desafio à ciência nacional e mundial. É também um instrumento de pressão externa sobre o Brasil. Caso seja adequadamente utilizado, o patrimônio natural amazônico terá influência decisiva no futuro do país (BRASIL, 2005, p 201).

A região abrange, atualmente, a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44º de longitude oeste). Sua área é de aproximadamente 5 milhões de quilômetros quadrados e correspondente a cerca de 59% do território brasileiro, conforme SÍNTESE DE INDICADORES DA AMAZÔNIA LEGAL (BRASIL, 2020b, p.4).

Figura 3 – Amazônia Legal



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Essa denominação foi normatizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 1953, por meio da Lei 1.806, de 06/01/1953. À época, foram incorporados à Amazônia brasileira, o Estado do Maranhão (oeste do meridiano 44°), o Estado de Goiás (norte do paralelo 13° de latitude sul atualmente Estado de Tocantins) e Mato Grosso (norte do paralelo 16° latitude Sul).

Art.2º A Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do plano definido nesta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, e ainda, a parte do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo 16°, a do Estado de Goiás a norte do paralelo 13° e do Maranhão a oeste do meridiano de 44° (BRASIL, 1953).

Fruto dessa lei, a Amazônia brasileira passou a ser chamada de Amazônia Legal, em grande medida por questões de cunho político, econômico e social, visto que foi observada a necessidade de planejar e promover o desenvolvimento da região. Nos anos de 1966 e 1977, a Amazônia Legal teve seus limites definidos, como descreveu Therezinha de Castro:

Em face da problemática, decorrência do artigo 199 da Constituição de 1946 a Lei 1.806 de 6 de janeiro de 1956, extrapolando os limites políticos da Região Norte, criou a chamada “Amazônia Legal”, cujos limites seriam

definidos pelo Decreto-Lei nº 5.173 de 27 de Outubro de 1966 e pelo artigo 45 da Lei complementar nº 31 de 11 de Outubro de 1977, envolvendo a região de transição do Maranhão até o meridiano de 44 graus, bem como o norte do Estado de Goiás e de Mato Grosso até o paralelo de 16 graus. Assim a “Amazônia Legal” ocupa, no conjunto, 58% do território nacional, dentro do critério misto político/fisiográfico/geodésico (Castro, 1988, p.4).

Ademais, a Amazônia Legal é dividida em duas porções. A Amazônia Ocidental é composta pelos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, já a Amazônia Oriental é composta pelos Estados do Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. A região faz, ainda, fronteira com os seguintes países: Guiana Francesa que é Província Ultramarina da França, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia, como pode ser observado na Figura 3.

4 GEOPOLÍTICOS BRASILEIROS E A AMAZÔNIA

A soberania na região amazônica tem sido pauta da agenda internacional, sendo tema presente em cúpulas e fóruns internacionais, além de alvo de declarações de chefes de Estado e celebridades mundiais. Essas observações têm chamado a atenção de autoridades e intelectuais brasileiros, desde o século passado.

O pensamento geopolítico brasileiro em relação à Amazônia tem bases consubstanciadas nos estudos do Coronel Mário Travassos, do General Golbery do Couto e Silva, do General Carlos de Meira Mattos e da professora Therezinha de Castro, todos motivados pelo objetivo comum de traçar estratégias nacionais que garantissem o domínio brasileiro sobre sua porção amazônica.

Mário Travassos, escritor dos livros sobre a temática em pauta¹, ressaltou conceitos que dimensionaram a importância da região Amazônica.

De outro modo, produzindo efeitos da mais terrível erosão econômica, as bacias do Prata e do Amazonas disputam o planalto boliviano, luta que certos caprichos geográficos favorecem ora a uma, ora a outra dessas bacias. Não ha negar que o equilíbrio político sul-americano se definirá, num futuro bem próximo, segundo as oscilações do já famoso triângulo Cochabamba (influências andinas) Sucre (influências platinas) e Santa Cruz (influências amazônicas) (TRAVASSOS, 1947, p. 142).

No cenário interno, vislumbrou o desenvolvimento por meio de ligações e transportes para o interior do país, com especial atenção à bacia amazônica.

1. Aspectos Geográficos Sul- Americanos e Projeção Continental, a partir da tese do Triângulo Simbólico do Planalto Boliviano como área de convergência da Bacia Amazônica, Platina e Andes.

Os projetos dos corredores bioceânicos e o deslocamento da capital federal para área mais central do território foram outras contribuições do pensamento de Mário Travassos. Na área externa, Travassos apontou o papel articulador do Brasil na América do Sul, fruto de sua vocação natural de liderança exercida face às dimensões continentais e a extensa área de fronteira com países da América Latina.

A bacia amazônica, ao contrario da platina, é bem o caso típico das bacias hidrográficas que por si mesmas são capazes de caracterizar uma região. Sua esfera de influencia assume proporções imensas, não só pela vastidão do território que abrange, como pela variedade de circunstâncias geográficas que abarca (TRAVASSOS, 1947, p. 103 e 104).

Outro grande geopolítico brasileiro, o General Golbery, inspirou-se em Mario Travassos e adquiriu a percepção do potencial brasileiro para tornar-se a maior potência sul-americana. Em suas obras, o autor apresentou os conceitos de segurança nacional e de planejamento da atividade governamental, relacionando-os a uma Política de Segurança Nacional, visando à salvaguarda dos objetivos vitais permanentes da nação.

Golbery propôs a integração geopolítica interna em etapas, a qual culminaria com a integração da Amazônia. Para tanto, entendia a necessidade de reduzir o vazio demográfico por meio do povoamento da Amazônia, além de estabelecer medidas de contenção ao longo das fronteiras permeáveis do Brasil por meio dos Pelotões de Fronteira. Ainda no cenário interno, propôs a realização da integração geopolítica, partindo da Calha do Rio Amazonas, em conjunto com a região Centro-Oeste.

Isso se evidencia na obra Geopolítica do Brasil, onde as ações recomendadas pelo autor são divididas em três níveis: interno, vizinhança latino-americana e mundial. Segundo Silva (1967), no nível interno, o Brasil, baseado em informações históricas, econômicas e políticas, é dividido em cinco áreas geopolíticas dotadas de dinâmicas específicas: o núcleo central, a península nordestina, a península meridional ou do Sul, a península centro-oeste (localizada entre o noroeste e o sudeste do país) e a ilha amazônica (composta pelas regiões norte e noroeste).

A ilha amazônica é considerada pelo autor como uma hileia isolada, devido à sua deficiente rede de circulação de pessoas e comunicação, como também a dependência para com as ligações marítimas. A partir desta divisão territorial, Golbery aponta, como ideia central, projetar um conjunto de tarefas visando à coesão, à integração e à valorização do território, nomeada geopolítica concêntrica.

Segundo Freitas (2004), a estratégia é composta de três fases. A primeira é vitalizar os corredores de circulação de forma a articular os ecúmenos insulares de norte a sul e, paralelamente, realizar o alargamento da fronteira civilizacional até o noroeste, além de garantir a inviolabilidade da extensa fronteira interior, realizando a obstrução das possíveis vias de entrada. Já a segunda manobra é a concêntrica em si, que consiste em combinar o avanço de sul para norte, utilizando os afluentes do Amazonas, com a penetração continental através da sua foz.

Por fim, a terceira e última grande fase é "inundar de civilização" a ilha amazônica, por meio de uma ação coordenada em que atuem os postos avançados de colonização, a base avançada do centro-oeste e a progressão Leste-Oeste, ao longo do eixo amazônico.

O General Carlos de Meira Mattos foi outro estudioso brasileiro que vislumbrou um Brasil grande como liderança mundial. Em sua obra "Geopolítica e Modernidade", formulou diretrizes e estratégias para a geopolítica brasileira: interiorização, integração territorial, fortalecimento da presença no Atlântico Sul, desenvolvimento econômico e social, segurança interna e externa. Destaca-se sua preocupação com a preservação e defesa da Amazônia, por meio de diplomacia, dispositivos de segurança, capacidade operativa e completa autonomia estratégica.

Outra obra relevante do General Meira Mattos foi "Uma Geopolítica Pan-Amazônica", onde descreveu propostas de integração e desenvolvimento da Amazônia, inspirado na obra do General Golbery:

O General Golbery reformulou, na década de 60, a grande manobra geopolítica de integração nacional. Preconizou, então, que, partindo-se da base ecumênica de nossa projeção continental (região em torno do triângulo Rio - S. Paulo – Belo Horizonte), acelerássemos a integração à mesma da "plataforma central" e, daí, inundássemos a Hiléia amazônica. Esta é a manobra estratégica da frente do Planalto Central, em plena marcha (MATTOS, 1980, p. 173).

O autor vislumbrou uma estratégia que somava as forças internas do país aos impulsos exteriores oriundas do entorno pan-amazônico.

O que estamos propondo, em termos de Pan-Amazônia, é uma manobra mais ampla, partindo simultaneamente das três frentes – a tradicional, saindo da foz e subindo o "grande rio" e seus afluentes, a do Planalto Central descendo as escarpas até a grande planície e, agora, acrescentando e operando um novo front em termos de desenvolvimento econômico, que virá ao encontro dos dois primeiros, baixando do grande arco fronteiro das vertentes sul do sistema guiano e vertentes sul e oeste do sistema andino, até alcançar os impulsos gerados pelos dois anteriores. Será um recobrimento de impulsos, partindo de três frentes e ampliados através das áreas-pólos binacionais e trinacionais até os limites dos territórios amazônicos de nossos vizinhos. Estes impulsos, gerados pelas áreas anteriores de intercâmbio, produzirão irradiações de desenvolvimento

econômico e social que difundirão energia renovadora em círculos concêntricos crescentes, cujo poder e velocidade de difusão variará com a força do dínamo gerador. Os impulsos dessas áreas-pólos fronteiriças irão se somar aos vindos do exterior, de seu próprio país e dos seus vizinhos (MATTOS, 1980, p. 173 e 174).

A professora Therezinha de Castro foi destacada pesquisadora, cujo pensamento evidenciou a necessidade de ocupação geográfica e humana da região amazônica, tendo como síntese do seu pensamento: “integrar para não entregar”. Isso se reverteu em ações concretas por parte da expressão militar do poder.

Fronteiras hoje demarcadas por acordos bilaterais com os vizinhos, onde atualmente, “a missão do Comando Militar da Amazônia de forma genérica pode ser resumida em dois grandes tópicos: proporcionar a segurança interna e externa, cooperar no desenvolvimento dos núcleos mais afastados dos grandes centros” Amazônia que face cobiças internacionais, levou-nos ao Projeto Calha Norte para desenvolver a faixa lindeira na margem norte dos Rios Amazonas e Solimões. E, no integrar para não entregar temos que agir dentro dos parâmetros de Maquiavel – “é preciso ser raposa para reconhecer as armadilhas e leão para amedrontar os lobos” (CASTRO, 1998, p. 15).

Atualmente, ela é referência na estratégia geopolítica brasileira para políticas voltadas para aquela parte do território nacional.

5 MARCOS LEGAIS

5.1 Política Nacional de Defesa

A Política Nacional de Defesa (PND), segundo a publicação de 2012, consiste no documento que condiciona o planejamento de estratégias e ações no tocante à Defesa Nacional, coordenadas pelo Ministério da Defesa, sendo parte colaborativa para o desenvolvimento do País. Essa Política pressupõe que a defesa nacional é inseparável do seu desenvolvimento, fornecendo-lhe o indispensável escudo.

A Amazônia é pauta primordial na PND do Brasil. As peculiaridades dessa região, tendo em vista sua riqueza, biodiversidade e extensa faixa de fronteira, requer atenção especial no contexto das políticas de defesa, integração e desenvolvimento da região.

A Amazônia brasileira, com seu grande potencial de riquezas minerais e de biodiversidade, é foco da atenção internacional. A garantia da presença do Estado e a vivificação da faixa de fronteira são dificultadas, entre outros fatores, pela baixa densidade demográfica e pelas longas distâncias. A vivificação das fronteiras, a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais são aspectos essenciais para o desenvolvimento e a integração da região. O adensamento da presença do Estado, e em particular das Forças Armadas, ao longo das nossas fronteiras é condição

relevante para o desenvolvimento sustentável da Amazônia (BRASIL, 2012, p.23 e 24).

A PND estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa (OND), por meio de uma análise contextualizada do ambiente nacional e internacional, de modo a permitir a consecução de ações estratégicas. Esses objetivos interessam a todos os segmentos da sociedade brasileira, proporcionando o direcionamento de esforços.

Para contrapor-se às ameaças à Amazônia, é imprescindível executar uma série de ações estratégicas voltadas para o fortalecimento da presença militar, a efetiva ação do Estado no desenvolvimento sustentável (social, econômico e ambiental) e a ampliação da cooperação com os países vizinhos, visando à defesa das riquezas naturais (BRASIL, 2012, p. 31).

5.2 Estratégia Nacional de Defesa

A Estratégia Nacional de Defesa (END) institui ações estratégicas que objetivam a modernização da estrutura nacional de defesa, além de tratar das questões políticas e institucionais que garantam os meios para fazer com que o governo e sociedade se engajem nos temas afeitos à Defesa.

A presente Estratégia Nacional de Defesa trata da reorganização e reorientação das Forças Armadas, da organização da Base Industrial de Defesa e da política de composição dos efetivos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Ao propiciar a execução da Política Nacional de Defesa com uma orientação sistemática e com medidas de implementação, a Estratégia Nacional de Defesa contribuirá para fortalecer o papel cada vez mais importante do Brasil no mundo (BRASIL, 2012a, p. 42).

A defesa da região amazônica exige adaptabilidade frente às realidades da natureza da área. A END ressalta a importância do EB nesse aspecto, reconhecendo a necessidade de constante modernização para ter a capacidade de atender os objetivos estratégicos relacionados.

A defesa da região amazônica será encarada, na atual fase da História, como o foco de concentração das diretrizes resumidas sob o rótulo dos imperativos de monitoramento/controlado e de mobilidade. Não exige qualquer exceção a tais diretrizes e reforça as razões para segui-las. As adaptações necessárias serão as requeridas pela natureza daquela região em conflito: a intensificação das tecnologias e dos dispositivos de monitoramento a partir do espaço, do ar e da terra; a primazia da transformação da brigada em uma força com atributos tecnológicos e operacionais; os meios logísticos e aéreos para apoiar unidades de fronteira isoladas em áreas remotas, exigentes e vulneráveis; e a formação de um combatente detentor de qualificação e de rusticidade necessárias à proficiência de um combatente de selva (BRASIL, 2012, p. 81).

Diante de clara cobiça internacional sobre a Amazônia, a END foi concebida para mitigar os intentos externos, assegurar a soberania nacional sobre a região e

manter Forças Armadas com poder de combate adequado para garantir a presença e a dissuasão.

Os imperativos de flexibilidade e de elasticidade culminam no preparo para uma guerra assimétrica, sobretudo na região amazônica, a ser sustentada contra inimigo de poder militar muito superior, por ação de um país ou de uma coligação de países que insista em contestar, a qualquer pretexto, a incondicional soberania brasileira sobre a sua Amazônia (BRASIL, 2012, p. 82).

5.3 Lei Complementar Nº 97

As Forças Armadas, conforme enunciado no Art. 142 da Constituição Federal, têm como missões precípua a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, sendo a sua organização, seu preparo e emprego definidos na Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999.

A Lei Complementar Nº 97 dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Ademais, define as circunstâncias para o emprego quando da incapacidade dos órgãos de segurança pública frente a distúrbios sociais, além de normatizar as missões subsidiárias voltadas para cada força singular e geral.

A referida Lei passou por alterações no decorrer dos anos por meio da Lei Complementar Nº 117, de 02 de setembro de 2004, e da Lei Complementar 136, de 25 de agosto de 2010. Elas modificaram o texto original referente às Disposições Complementares em seu Capítulo VI. Esse capítulo trata da atribuição subsidiária geral das Forças Armadas, além de elencar especificidades para a Marinha, Exército e Aeronáutica, o que permitiu cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, por exemplo.

Outrossim, a Lei Complementar Nº 97 permitiu ao EB atuar na faixa de fronteira com o poder de polícia assegurado à instituição, em qualquer época. Para o entendimento da atribuição adquirida com o novo ordenamento legal, faz-se necessário o correto entendimento do que é “poder de polícia”, quais os tipos de operações podem ser desencadeados e qual a abrangência da faixa de fronteira conforme legislação oficial.

O poder de polícia pode ser entendido como o dever do Estado em oferecer condições de segurança à sociedade, individualmente e coletivamente, prevenindo e reprimindo a criminalidade que assola as diversas regiões do país. Com essa responsabilidade adquirida pelo EB, os militares passam a ter que agir em ações de patrulhamento e revistas de pessoas, automóveis, embarcações e aeronaves, além da atuação quando da ocorrência de flagrantes delitos, onde qualquer do povo pode e as autoridades investidas do poder de polícia devem prender quem quer que seja encontrado na situação descrita, conforme dispõe o Art. 301 do Código de Processo Penal, Decreto Lei nº 3689, de 03 de outubro de 1941.

Segundo o manual de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), o amparo legal para o emprego de tropas do Exército em GLO é distinto do arcabouço jurídico que rege o emprego em ações subsidiárias. Os Batalhões de Infantaria de Selva, localizados em áreas fronteiriças, têm desenvolvido missões de caráter subsidiário com frequência, sendo relevante o conhecimento da legislação em vigor.

A atuação das Forças Armadas, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em cooperação com órgãos do Poder Executivo, são especificadas pela Lei Complementar no 97/117 como atribuição subsidiária particular. Em consequência, o emprego dos meios militares dar-se-á sob amparo jurídico distinto ao das Op GLO, embora implique também na execução de operações tipo polícia (BRASIL, 2010, p. 2-2).

Entretanto, ainda de acordo com o manual de GLO, as operações desenvolvidas em faixa de fronteira para a prevenção e repressão de crimes são iminentemente do tipo polícia, que é assim definido no Glossário das Forças Armadas:

OPERAÇÃO TIPO POLÍCIA – Operação que é intensamente empregada em operação de garantia da lei e da ordem, podendo ser realizada em ambiente urbano ou rural, com a finalidade de: controlar a população; proporcionar segurança à tropa, às autoridades, às instalações, aos serviços essenciais, à população e às vias de transporte; e restringir a capacidade e a liberdade de atuação das forças adversas (BRASIL, 2007c, p. 182).

Nesse contexto, ações como o estabelecimento de posto de bloqueio de estradas (PBCE), posto de bloqueio fluvial (PBCFlu), a busca e apreensão de pessoas, armamentos e munições, identificação de pessoas e controle de movimentos são algumas atividades de caráter policial desenvolvidas nas fronteiras por tropas do EB.

5.4 Diretriz Estratégica

Como forma de regular o emprego da Força Terrestre na faixa de fronteira, decorrente de sua atribuição subsidiária particular à época, visto que a Lei Complementar nº 97 havia sido alterada pela Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, o Comandante do Exército aprovou a DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA ATUAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA CONTRA DELITOS TRANSFRONTEIRIÇOS E AMBIENTAIS. Em 2010, a Lei Complementar Nº 136 tira o caráter particular dessa atribuição, passando para as Forças Armadas como um todo.

A Portaria nº 061, do Comandante do Exército, de 16 de fevereiro de 2005, traz determinações importantes quanto ao emprego do EB, preconizando o ajustamento da Força para o cumprimento de tal atribuição. Ademais, define as ações mais importantes a serem executadas e orienta a conduta na faixa de fronteira.

Tráfico de entorpecentes, biopirataria, tráfico de armas e o contrabando são exemplos típicos de delitos transfronteiriços e que são abordados, dentre outros, como prioritários de serem prevenidos e reprimidos. Outrossim, os crimes ambientais, como os de desmatamento e os de garimpo ilegais, são alvos prioritários listados na Diretriz Estratégica referenciada.

6 HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO EB NA AMAZÔNIA LEGAL

O EB atua continuamente para colaborar com o atingimento dos Objetivos Nacionais Permanentes (ONP) assim listados pela Escola Superior de Guerra (ESG): democracia, paz social, progresso, soberania, integração nacional e integridade do patrimônio nacional.

Suas ações, na vertente de proteção e na vertente de integração e desenvolvimento da Amazônia Legal, mostram-se coadunadas com os referidos objetivos. Destarte, o EB tem operacionalizado ações e projetos voltados para cumprir sua missão constitucional de defesa da pátria, bem como apoiar o desenvolvimento nacional por meio de atividades subsidiárias.

6.1 VERTENTE DE PROTEÇÃO

Na vertente de proteção, inúmeras ações e projetos têm abrangência nacional, cabendo salientar a expressividade da região amazônica. Nesse sentido, o Exército contribui na defesa e proteção de estruturas estratégicas por intermédio do Projeto PROTEGER, destinado a desenvolver capacidades para garantir a continuidade das atividades como em hidrelétricas, reservas minerais estratégicas, portos, aeroportos.

Como exemplo de abrangência do referido projeto, a 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI) possui unidades com capacidade de atuação nas regiões detentoras da hidrelétrica de Tucuruí, hidrelétrica de Belo Monte e do Complexo mineral de Carajás. Coordena, ainda, exercícios de adestramento voltados para refinar os planejamentos operacionais de ocupação e garantia do funcionamento dessas estruturas.

No campo científico-tecnológico, o Exército tem investido esforços para finalizar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), que trabalha em sinergia com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), para agregar capacidades e melhorar o controle das fronteiras brasileiras através do uso de novas tecnologias para detecção e análise de eventos ilícitos, dando maior abrangência e velocidade na execução das operações militares na região.

Diante do contexto vivenciado no século XXI e inserido nesse ambiente vocacionado para a proteção da Amazônia, o EB vem desencadeando operações de vulto para proteção das fronteiras e para a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços. As edições da Operação Ágata e da Operação Verde Brasil consubstanciam ações nessa vertente estudada.

6.1.1 Operação Ágata

O Ministério da Defesa (MD) criou a Operação Ágata, em 2011, inserida no contexto do Plano Estratégico de Fronteira (PEF), instituído pelo Decreto nº 7.496 (BRASIL, 2011) e alterado pelo Decreto nº 7.638 (BRASIL, 2011).

O PEF tinha como objetivo o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa

de fronteira brasileira, mediante a atuação integrada das Forças Armadas, da Receita Federal, dos órgãos de segurança pública e de instituições dos países vizinhos.

Em 16 de novembro de 2016, foi instituído o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), Decreto nº 8.903 (BRASIL, 2016), em substituição ao Plano Estratégico de Fronteiras, mantendo e aprimorando os objetivos frente aos delitos transfronteiriços e na faixa de fronteira.

Art 3º

O PPIF terá como objetivos:

- I - integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima;
- II - integrar e articular com países vizinhos as ações previstas no inciso I;
- III - aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transfronteiriços;
- IV - buscar a articulação com as ações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - CDIF (BRASIL, 2016).

Nesse contexto, a Operação Ágata permite entender a evolução do papel do Exército nas regiões de fronteira.

A Operação Ágata é uma ação militar, de natureza episódica, conduzida pelas Forças Armadas em pontos estratégicos da Faixa de Fronteira terrestre e molhada brasileira, instituída no âmbito das políticas do Governo Federal, criadas com o objetivo de reduzir a incidência dos crimes transfronteiriços e ambientais e as ações do crime organizado, além de intensificar a presença do Estado Brasileiro na região das divisas e de incrementar o apoio à população local. Trata-se de uma política para a realização de operações conjuntas das Forças Armadas brasileiras, com o apoio de órgãos e agências federais, estaduais e municipais (FIGUEREDO, 2017, p. 75).

A operação envolve integrantes das três Forças Armadas brasileiras, juntamente com órgãos de segurança pública na realização de missões táticas visando combater delitos como narcotráfico, contrabando, descaminho, tráfico de armas e de munições, crimes ambientais, imigração ilegal e garimpos ilegais. Por meios diplomáticos, instituições de países limítrofes são convidadas a participarem, visando estreitar laços de cooperação e de sinergia para a consecução das missões.

Ações de vigilância do espaço aéreo, operações de patrulha e de inspeção nos rios e estradas de acesso ao Brasil são desenvolvidas. Ademais, são desenvolvidas atividades de assistência médica, odontológica, distribuição de medicamentos, emissão de documentos, corte de cabelo, entre outros apoios à

O aspecto social também está presente na Operação Ágata, aproximando a sociedade e o EB. Isso favorece as operações, proporcionando liberdade de ação, fruto de opinião pública favorável. SAFIRA observou, no período de 2011 a 2016, o seguinte:

Além das ações de segurança pública, em todas as Operações Ágata foram realizadas também ações cívico-sociais, tais como atividades de atendimentos médicos, odontológicos, reforma de escolas, emissão de documentos e distribuição de medicamentos e kit de higiene bucal. O balanço final apontou a realização de 1.128.872 atendimentos, somando os procedimentos médicos, odontológicos, entrega de medicamentos, entre outros (FIGUEREDO, 2017, p. 75).

Com o advento do Decreto nº 8.903, em 2016, foi criado o Comitê-Executivo, composto por: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI); Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), do Ministério da Defesa (MD); Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Cidadania; Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça e Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Cidadania; e Secretaria-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

A Secretaria-Executiva do Comitê-Executivo ficou sob encargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR), definindo assim a governança dos programas voltados para faixa de fronteira. Isso concebeu maior unidade de comando no âmbito ministerial, além de maior eficiência nas ações.

A Operação passa a ser realizada o ano inteiro, em pontos focais, por tempo curto, mas em toda a faixa de fronteira terrestre e molhada. Não significa que as operações ocorrerão nos 365 dias do ano, mas que podem ser desencadeadas em qualquer momento, privilegiando sempre o efeito surpresa. Antes, havia divulgação antecipada das operações e as ações ocorriam em período de tempo determinado e locais pré-estabelecidos, de conhecimento público. Agora, o planejamento ocorrerá em sigilo de forma que a comunidade e as organizações criminosas sejam surpreendidas com as ações da Ágata (FIGUEREDO, 2017, p. 82).

No primeiro trimestre de 2021, a Operação Ágata resultou na apreensão de mais de 4,9 toneladas de drogas, 121 toneladas de cigarros, 254 munições, 76 embarcações, 51 veículos irregulares e 551,9 m³ de madeira, conforme balanço apresentado no portal do MD (www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/4-9-toneladas-de-drogas-sao-apreendidas-na-operacao-agata), consubstanciando resultados expressivos em benefício da proteção nacional.

Figura 5 – Balanço de Resultados da Operação Ágata



Fonte: Portal do Ministério da Defesa (2021).

A coordenação do PPIF é de responsabilidade do GSI-PR, contudo as operações Ágata continuam sendo coordenadas pelo MD, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), com apoio dos Ministérios da Justiça e da Fazenda. O EB permanece como protagonista das ações das Forças Armadas, planejando e executando para combater os delitos transnacionais e ambientais, na faixa de fronteira, colaborando para a proteção nacional por meio das ações preventivas e repressivas descritas, em especial na extensa faixa de fronteira da Amazônia Legal.

6.1.2 Operação Verde Brasil

A Operação Verde Brasil foi instituída no dia 23 de agosto de 2019, pelo presidente Jair Bolsonaro, por meio de decreto autorizando o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem na Amazônia Legal até o dia 24 de setembro daquele ano.

Para cumprimento do decreto presidencial, o Ministro da Defesa à época, Fernando Azevedo, instalou o Centro de Operações Conjuntas no ministério, em Brasília, para execução das ações. No final de setembro, um novo decreto foi editado, prorrogando a atuação das Forças Armadas até o dia 24 de outubro.

Além da participação de vários ministérios, a Operação Verde Brasil contou com servidores de órgãos como o Ibama, ICMBio, Funai, Abin, Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) em ambiente de operações interagências.

A operação envolveu o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO), sendo comumente designada de GLO Ambiental, tendo como foco o combate aos crimes contra o meio ambiente, como queimadas e exploração ilegal de madeira nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos estados da Amazônia Legal.

Durante os dois meses de atuação da Operação Verde Brasil, foram presas 127 pessoas, apreendidos cerca de 23 mil metros cúbicos de madeira, cerca de 26 mil litros de combustível, 178 embarcações e 112 veículos. Ainda foram destruídos 45 acampamentos e 13 pontes clandestinas, dentre outras ações contra os delitos ambientais.

Figura 6 – Balanço de Resultados da Operação Verde Brasil



Fonte: Portal do Governo do Brasil (2021).

Em continuidade às operações desencadeadas em 2019, foi instituída a Operação Verde Brasil 2. As Forças Armadas iniciaram as ações em 11 de maio de

2020, atuando integradas com as agências ambientais e de segurança pública. Ademais, as atividades prosseguiram até 30 de abril de 2021, em cumprimento ao decreto de N° 10.539, de 04 de novembro de 2020.

A Operação Verde Brasil 2 ocorreu em ambiente de operações interagências, contemplando ações sinérgicas com os órgãos de segurança pública e as agências ambientais.

Cumprida no âmbito do Conselho Nacional da Amazônia Legal, contou com a atuação do Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM), coordenado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam). As Forças Armadas direcionaram o planejamento das ações efetuadas pelas equipes de fiscalização, por meio dos relatórios elaborados por esse grupo.

Agentes de geointeligência do CENSIPAM e pilotos de drones auxiliaram, em campo, na confirmação das áreas de interesse para atuação das equipes. As ações desencadeadas contaram, além dos militares, com integrantes do INPE, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Serviço Florestal Brasileiro, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), da Fundação Nacional do Índio (Funai), das Polícias Federal e Rodoviária, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e da Agência Nacional de Mineração.

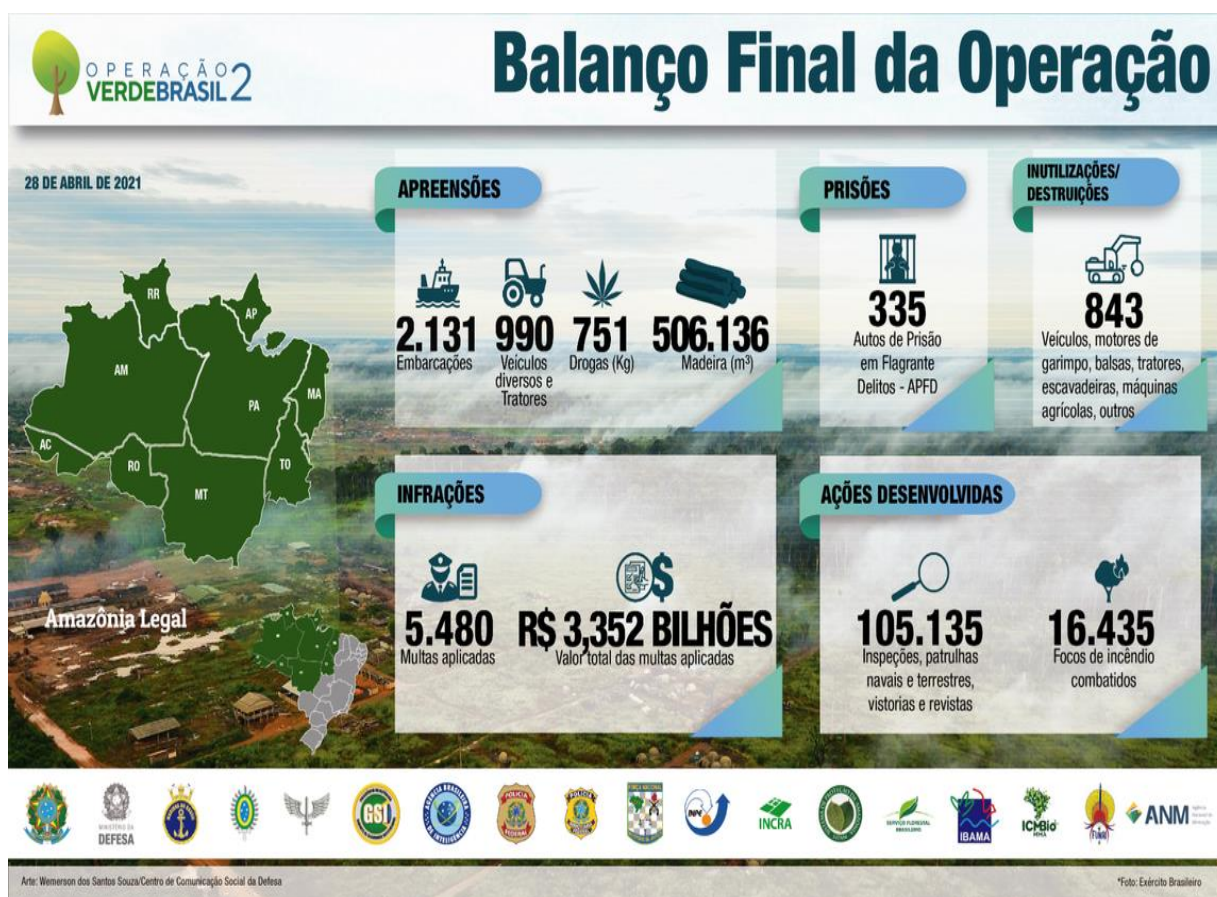
A Operação Verde Brasil 2 teve como saldo mais de 105 mil inspeções, patrulhas navais, terrestres e aéreas, apreensão de 506 mil metros cúbicos de madeira, 2.131 embarcações e 990 veículos e tratores. Foram emitidos 335 autos de prisões em flagrante, apreendidos 751 Kg de drogas, 123.565 armas e munições. Ao todo, 5.480 multas e termos de infração foram aplicados, somando R\$ 3,3 bilhões, como consta no portal do MD (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/operacao-verde-brasil-2-encerra-com-queda-no-desmatamento>).

Para o alcance desses resultados, desde a deflagração das atividades, militares atuaram no Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa, de onde coordenaram as ações executadas por três Comandos Conjuntos: Amazônia, Norte e Oeste. O Centro de Operações Aeroespaciais (COMAE), da Força Aérea Brasileira (FAB), também teve papel preponderante na operação.

As atividades se concentraram na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e

Maranhão. A atuação também foi estendida às áreas estaduais das Unidades da Federação em que foi requerido o apoio do Governo Federal.

Figura 7 – Balanço de Resultados Op Verde Brasil 2



FONTE: Portal do Ministério da Defesa (2021).

6.2 VERTENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A missão de apoio ao desenvolvimento nacional e de integração tem sido um esforço subsidiário tradicional do Exército no Brasil. O IPEA sinalizou isso em sua obra “Desafios Contemporâneos para o Exército Brasileiro”:

Historicamente, o país não possuía instituições com alta capacidade estatal e, por sua vez, dependeu, por diversas vezes, da logística e de equipamentos dos militares em áreas como construção civil e provimento de serviços públicos em áreas remotas (BRASIL, 2019, p.113).

No século vigente, o EB participa ativamente na realização de programas e ações subsidiárias, cujos resultados permitem elevar os padrões de vida da sociedade brasileira, em particular na Amazônia Legal. Sob coordenação do Ministério da Defesa (MD), os seguintes programas sociais contam com a

participação efetiva do Exército: Projeto Soldado Cidadão (PSC), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Programa Forças no Esporte (PROFESP). Estes programas contribuem com o desenvolvimento social e cultural da população amazônica, representado fomento à vivificação da área.

Outras participações também consubstanciam a atuação do EB na Amazônia Legal, como o Programa Amazônia Conectada, as Obras de Cooperação de Engenharia e o Programa Calha Norte, sendo eles objetos de maior detalhamento no prosseguimento deste estudo.

6.2.1 Programa Amazônia Conectada

O Projeto Amazônia Conectada (PAC) foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 586, de 22 de julho de 2015, consistindo na construção de uma infraestrutura de telecomunicações, por meio do lançamento de uma rede de cabos de fibra óptica no leito dos principais rios da bacia amazônica.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Amazônia Conectada com o objetivo de expandir a infraestrutura de comunicações e contribuir para as ações do Governo Federal desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL na região amazônica (BRASIL, 2015).

O PAC visa a implantação e expansão de infraestruturas de comunicações e contribuir para as ações do Governo Federal desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) na região amazônica. A Portaria Interministerial nº 586 evidencia as finalidades do projeto, como se segue:

Art. 2º O Projeto Amazônia Conectada consiste na conjugação de esforços para implantação de infovias baseadas na tecnologia de cabos subfluviais, com as seguintes finalidades:

- I - apoiar políticas de inclusão digital da região amazônica;
- II - expandir e melhorar as comunicações militares administrativas e operacionais, contribuindo com os objetivos da Defesa Nacional;
- III - assegurar eficiência e segurança de conectividade, incentivando e melhorando as atividades de pesquisa e educação;
- IV - contribuir para a interiorização de políticas públicas das esferas de governos Federal e Estadual;
- V - apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, o aumento da autonomia e a competitividade da indústria brasileira; e
- VI - contribuir para a ampliação do sensoriamento e o monitoramento ambiental (BRASIL, 2015).

Cabe salientar que o primeiro marco legal da implantação do PAC foi o Memorando de Entendimento, de 28 de novembro de 2014, marcando o início do desenvolvimento de projetos e atividades para a sua execução.

Segundo o Memorando de Entendimento (2014 apud HOREWICZ, 2019b, p. 19 e 20), foram definidos os principais objetivos deste empreendimento, como integrar o interior do Estado do Amazonas via fibra óptica subfluvial, expandir o tele ensino e tele saúde na Amazônia, promover a inclusão digital e melhorar as comunicações para fins militares e de educação e pesquisa.

Em resumo, o PAC evoluiu amparado em três documentos publicados em momentos distintos:

- 1) o Memorando de Entendimento, de 28 de novembro de 2014;
- 2) a Portaria Interministerial nº 586, de 22 de julho de 2015; e
- 3) a Portaria Normativa nº 5/MD, de 16 de fevereiro de 2018.

Nesse contexto, resta pontuar a Portaria Normativa nº 5/MD, de 16 de fevereiro de 2018, que trata da aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor do PAC, cuja função de Secretaria-Executiva cabe ao Comando do Exército, competindo-lhe prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atribuições. Estão envolvidos, ainda, a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações e a Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás).

O Comando do Exército tem, ainda, a incumbência de coordenar o referido Comitê Gestor, cujas competências estão descritas no Art. 2º da Portaria citada:

Art.2º

Ao Comitê Gestor do Projeto Amazônia Conectada, compete:
I - estabelecer as diretrizes gerais da gestão dos recursos orçamentários necessários à implantação da infraestrutura e à gestão dos serviços do Projeto Amazônia Conectada;
II - propor a política de utilização dos serviços da Rede do Projeto Amazônia Conectada (Rede Vitória Régia), a serem implantados pelo seu agente operador;
III - acompanhar e monitorar a implantação do projeto;
IV - articular a adesão de novos parceiros com vistas à ampliação do projeto;
V - aprovar o plano de gerenciamento de implantação do projeto. (BRASIL, 2018).

O PAC está sendo implementado em fases. Até o momento², tem-se a conectividade de rede de fibra óptica entre as cidades de Manaus, Manacapuru, Coarí, Tefé, Novo Airão e Iranduba, por meio de uma infraestrutura denominada Rede Vitória Régia (RVR).

Além de ser um fator de integração de comunicações na região amazônica, o PAC integra-se com o Sistema Militar de Comunicações por Satélites (SISCOMIS), criado em 1985, para tratar sobre o setor de comunicações militares por satélite das Forças Armadas, permitindo melhor capacidade de trabalho do EB na região.

Nesse diapasão, o Projeto Amazônia Conectada, capitaneada pelo EB, contribui para a integração de comunicações da região amazônica, indo ao encontro do objetivo de ampliação do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), desenvolvido pelo Governo Federal, permitindo avanços para o desenvolvimento e integração dessa região inserida na Amazônia Legal.

Outrossim, este Projeto inaugurou uma tecnologia de instalação subfluvial, trazendo comunicação de alta qualidade a toda região Norte do Brasil, beneficiando a população ribeirinha e do interior da região amazônica.

Essas populações terão a disponibilidade de serviços de rede de dados com alta capacidade, possibilitando acesso à internet, à tele medicina, à universidade à distância, entre outras oportunidades de interação com o mundo.

6.2.2 Obras de Cooperação na Amazônia Legal

O emprego da Engenharia do Exército em obras de cooperação com órgãos governamentais, coordenada pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e gerenciada pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), permite manter a tropa constantemente adestrada e cooperar com o desenvolvimento nacional.

O EB evoluiu, nas últimas décadas, aprimorando suas Unidades de emprego nos trabalhos de engenharia. Atualmente, há nove Batalhões de Engenharia de Construção (BEC) subordinados a quatro Grupamentos de Engenharia. Esses batalhões estão distribuídos pelo território nacional, permitindo a realização de obras de infraestruturas relevantes ao desenvolvimento e integração da Amazônia Legal.

2. Em 2017, pela primeira vez, a rede Vitória-Régia foi implementada com dois trechos parcialmente instalados: a da infovia do Alto Solimões e a da infovia do Rio Negro (HOREWICZ, 2019b, p. 66).

O Sistema de Obras de Cooperação (SOC) é um subsistema do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) que se responsabiliza pela atividade subsidiária de engenharia de obras de cooperação, que tem, dentre outros objetivos, adestrar a tropa e promover o desenvolvimento nacional, segundo o Estado-Maior do Exército (2008).

A Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) é o órgão central do Sistema de Obras de Cooperação (SOC), subordinada ao DEC, tendo por destinação gerenciar as atividades relativas às obras de engenharia atribuídas ao Sistema Obras de Cooperação. Subordinados a DOC encontram-se os Gpt E e os respectivos Batalhões de Engenharia, conforme descreve De Figueiredo (2014).

De acordo com a DOC (2021), a estrutura do SOC constitui-se:

- da DOC, que é o seu órgão superintendente;
- de quatro Grupamentos de Engenharia, tendo outro em fase de implantação;
- de onze Batalhões de Engenharia de Construção (BEC), um Batalhão de Engenharia de Combate (BE Cmb) e uma Companhia de Engenharia de Construção (Cia E Cnst).

O Sistema conta ainda com o Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng), sediado na cidade de Araguari/MG, sendo este criado em 2006, por intermédio da Portaria nº 605, do Comandante do Exército, instalado e ainda subordinado ao 11º BEC.

No mapa, a seguir, estão localizados os Gpt E e os Batalhões de Engenharia do SOC:

Figura 8 – Organizações Militares de Engenharia



Fonte: Portal da DOC (2021).

A Engenharia de Construção, em tempos de paz, colabora com o crescimento do País, construindo estradas de rodagem, ferrovias, pontes, açudes, barragens, poços artesianos, dentre outras obras. O Exército vem adquirindo cada vez mais experiência em construção, conservação e recuperação de rodovias em todo o território nacional, empregando pessoal e equipamentos próprios.

No século vigente, a engenharia militar brasileira realizou diversas obras de cooperação para atender às demandas do Estado, em prol do desenvolvimento e integração nacionais. Nas últimas décadas, o Exército Brasileiro reorganizou suas unidades de engenharia de construção, distribuindo-as em todas as regiões.

De acordo com Risse (2011), o SOC atingiu o ápice de sua capacidade de trabalho durante o século XX, na década de 1970, construindo grandes trechos nos modais ferroviários e rodoviários, necessários ao desenvolvimento do País. Atualmente, o EB vem retomando obras em ferrovias, como o que vem sendo planejado na Ferrovia Oeste-Leste (FIOL) e na “Ferrogrão”, ambas com trechos na Amazônia Legal.

O SOC acumulou, ao longo de sua trajetória, o seguinte acervo:

Figura 9: Acervo das OM de Construção do Sistema de Obras de Cooperação.

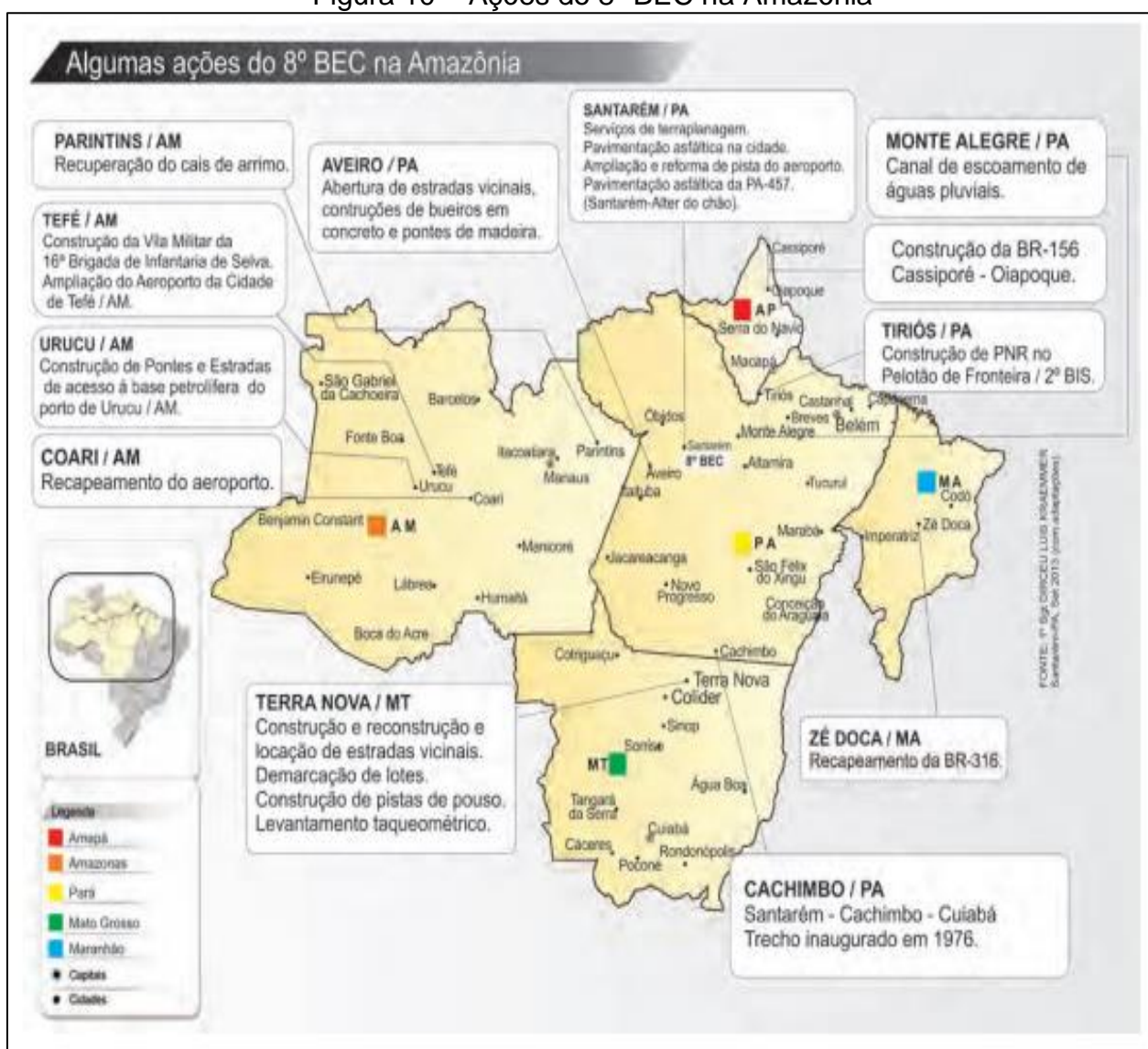
Obras	Quantidade
Rodovias	16.300 km
Ferrovias	5.881 km
Aeroportos	41 Un
Pontes e Viadutos	58.310 m
Túneis	52.043 m
Linhas Telegráficas	2.000 km
Poços	1369 Un
Escolas e Residências	10.035 Un
Aquartelamentos	59 Un
Açudes e Barragens	1.114 Un
Portos	3 Un
Canais adutores	55.576 m

Fonte: Risse (2011).

Obras, como as realizadas nas rodovias BR-163 Cuiabá – Santarém, BR-230 Transamazônica e BR-174 Manaus – Pacaraima, são exemplos da participação do EB que buscam participar do processo de integração da Amazônia Legal às demais regiões do País.

O 8º BEC representa bem o esforço do EB em colaborar com a melhoria dos índices de desenvolvimento da região amazônica. Inúmeras obras realizadas e em andamento revelam o intenso trabalho na região, gerando benefícios para a sociedade e para o próprio contingente militar da área.

Figura 10 – Ações do 8º BEC na Amazônia



Fonte: DEC, TOMO 2 (2014).

A Figura 11 evidencia a relevância da participação dos BEC na continuidade das obras de pavimentação da rodovia “Transamazônica”, ao passo que a BR-116 também passou por melhoramentos na região Nordeste. Nesse cenário, a Amazônia Legal se interliga com o País, além da interiorização na própria Amazônia, permitindo acesso para áreas de vazios demográficos.

Figura 11 – Áreas de atuação dos 1º, 2º 3º 5º e 9º BEC na BR - 230



Fonte: DEC, TOMO 2 (2014).

Outro exemplo de trabalhos de cooperação é a construção dos subtrechos da BR-174, que interliga Manaus – AM a Pacaraima – RR, permitindo melhor fluxo de pessoas e mercadorias nesse trecho, além de possibilitar a integração com a Venezuela, país da Pan Amazônia.

Todas essas obras se revertem em benefícios para a sociedade brasileira, gerando empregos e vivificando áreas na região Norte, o que robustece a soberania brasileira em sua porção amazônica.

Figura 12 – Subtrechos da BR-174.



FONTE: DEC, TOMO 2 (2014).

As obras de cooperação são casos de sucessos fruto do emprego subsidiário do EB, conforme o legislador concebeu com as Leis complementares nº 97, 117 e 136. Essas obras materializam na plenitude os objetivos dessas leis, que visam o emprego das Forças Armadas em ações que potencializem o desenvolvimento do Brasil.

6.2.3 Programa Calha Norte

O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985 e integrado ao Ministério da Defesa desde 1999, tendo a missão de contribuir para a manutenção da soberania nacional, a integridade territorial e a promoção do desenvolvimento ordenado e sustentável na sua área de atuação. Possui como objetivos estratégicos o aumento da presença do Poder Público, a melhoria da infraestrutura nas áreas de defesa, educação, esporte, segurança pública, saúde, assistência social, transportes e desenvolvimento econômico. O Manual de Convênios e Contratos de Repasse: Normas e Instruções (BRASIL, 2018), do PCN, comenta que:

O entendimento do que seja o Programa Calha Norte deve transcender em muito o aspecto militar de vigilância daquela região de relevante interesse político-estratégico, para se mostrar como um programa governamental arrojado e multidisciplinar, de considerável alcance social para os brasileiros, cuja presença em áreas inóspitas é um fator importante para assegurar a jurisdição brasileira sobre a região, despojada de interesses pessoais ou setoriais, que tenha por objetivo único o desenvolvimento 14 consciente da área abrangida, para engrandecimento cada vez maior da nação brasileira (BRASIL, 2018, p. 13).

Também busca a promoção do desenvolvimento sustentável; a ocupação de vazios estratégicos; a melhoria do padrão de vida das populações; a modernização do sistema de gestão municipal e o fortalecimento das atividades econômicas estaduais e municipais da região onde atua.

O PCN abrange, atualmente, 442 municípios. Desses, 139 encontram-se na faixa de fronteira, em 10 estados da federação: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso dos Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme Relatório Situacional 2019, do Departamento do Programa Calha Norte (BRASIL, 2020a, p.2).

Outro dado considerado relevante é que o PCN engloba 85% da população indígena brasileira, em uma área que corresponde a 99% da extensão das terras indígenas.

O Programa executa suas ações mediante a transferência de recursos orçamentários, de forma direta para as Forças Armadas, e por intermédio de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e os estados ou os municípios abrangidos em sua área de atuação, empregando recursos oriundos de emendas parlamentares, para atendimento de projetos de infraestrutura básica e aquisição de equipamentos.

O Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) é o órgão integrante da Secretária-Geral do MD que dirige as ações do Programa. Seus integrantes exercem atividades nas diversas fases dos convênios, quais sejam: recebimento de emendas parlamentares, celebração, acompanhamento financeiro e técnico de engenharia, orientações técnicas e no ateste, *in loco*, entre outras funções.

Pela presença de unidades das Forças Armadas nos mais distantes pontos do território nacional, por ocasião das vistorias necessárias à supervisão dos convênios, os técnicos se utilizam da logística existente nessas unidades militares (embarcações, aeronaves e viaturas). O DPCN, atualmente, realiza a gestão de 1.250 convênios ativos no montante aproximado de R\$ 1,270 bilhão.

No período de 2016 a 2019, foram celebrados 1.734 convênios, o que corresponde a uma média de 433 convênios/ano, conforme portal do MD (www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte).

O Programa atua em duas vertentes denominadas: vertente militar e vertente civil. Com relação à vertente militar, o PCN executa suas ações mediante a transferência de recursos orçamentários diretamente para os Comandos das Forças Armadas, visando à implantação, adequação e ampliação de unidades da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na região. O Manual de Convênios e Contratos de Repasse: Normas e Instruções, do PCN, faz a seguinte descrição:

O PCN tem suas ações distribuídas entre duas dimensões de atuação do Ministério da Defesa (MD): Manutenção da Soberania e Integridade Territorial e Apoio às Ações de Governo na Promoção do Desenvolvimento Regional (BRASIL, 2018, p. 14).

Na vertente civil, o Programa executa suas ações mediante a transferência voluntária de recursos orçamentários, previstos em LOA, provenientes de emendas parlamentares, por meio de convênios firmados entre o Ministério da Defesa e os Estados e Municípios abrangidos pelo Programa, para atendimento a projetos de infraestrutura básica, complementar e aquisição de equipamentos.

O Programa Calha Norte prevê, em suas ações, a implantação de unidades militares na sua área de atuação. A missão desses efetivos é atuar de forma direta na manutenção da soberania nacional, inibindo a proliferação de ações ilícitas e servindo de núcleo de colonização e de apoio às comunidades carentes da área.

Respeitando as características regionais na Amazônia Legal, o EB emprega recursos e esforços no Calha Norte por meio da implantação de infraestrutura básica nos municípios da região, implantação de unidades militares, conservação de rodovias, manutenção de pequenas centrais elétricas e manutenção da infraestrutura instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). Isso permite vivificar, integrar e desenvolver as regiões abrangidas pelo programa, tornando o EB um vetor de desenvolvimento nacional.

7 CENÁRIOS PROSPECTIVOS PARA EMPREGO DO EB

O presente trabalho consultou a publicação “Cenário de Defesa 2020-2039”, visto que é uma publicação cujo propósito é o de contribuir para o desenvolvimento do processo de planejamento estratégico do Ministério da Defesa, projetando tendências, com reflexos para a defesa. Essa publicação serve de subsídio para a escrituração de documentos estratégicos como a Política e a Estratégia Nacionais de Defesa, bem como planejamentos análogos das Forças Armadas.

A referida publicação apresenta aspectos conjunturais e estruturais que poderão afetar a segurança e a defesa nacionais, além de suas possíveis evoluções, as quais serão importantes para identificar as capacidades necessárias à garantia da soberania e da integridade do Estado brasileiro e das ações a implementar para obter tais capacidades.

Outo documento analisado foi o Plano Estratégico do Exército (PEEx), cujo fito foi o de identificar quais projetos o Comando do EB está vislumbrando implementar na Amazônia Legal e que tenham ligação com a temática de proteção, integração e desenvolvimento da região em tela.

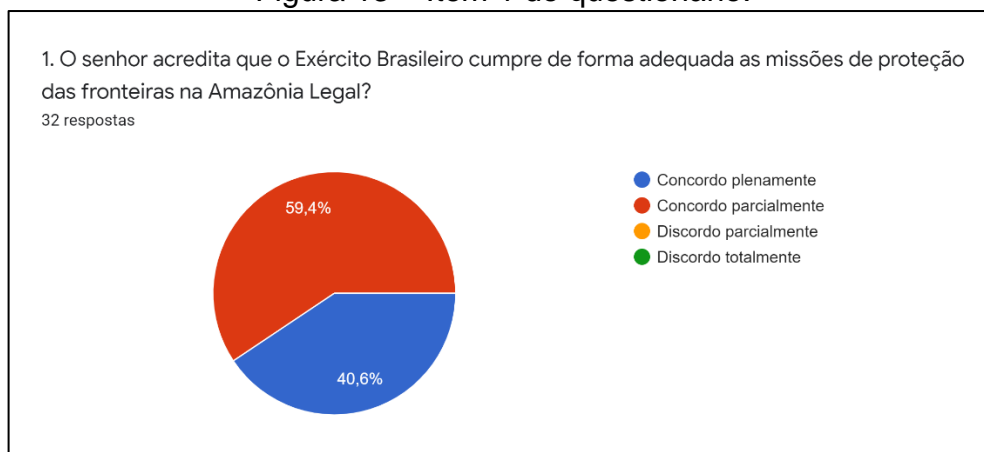
O presente Plano Estratégico do Exército (PEEx) direciona o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército rumo à Era do Conhecimento. O PEEx é orientado pela MISSÃO e VISÃO DE FUTURO do Exército, estabelecidos na Fase 1, do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx), bem como pelas Indicações Estratégicas, levantadas na Fase 2 do SIPLEx, e pela Diretriz do Comandante do Exército 2019. (BRASIL, 2019, p. 7)

Outrossim, o presente trabalho buscou, por meio de pesquisa de campo, levantar futuros papéis a serem desempenhados pelo EB, visando à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal no século XXI.

Com esse intuito, 32 oficiais superiores do EB, com experiência de trabalho na Amazônia Legal, responderam a um questionário com uma série de perguntas referentes ao atual desempenho do EB e suas possíveis colaborações futuras, com vistas ao engrandecimento dessa área e a soberania nacional, frente à cobiça internacional e aos delitos transfronteiriços.

Nesse contexto, o primeiro gráfico da pesquisa revela que 100% dos oficiais participantes da pesquisa concordam (plenamente ou parcialmente) que o EB cumpre de forma adequada sua missão de proteção das fronteiras da Amazônia Legal.

Figura 13 – Item 1 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Em que pese a necessidade de grande coordenação interagências nas operações na faixa de fronteira e a existência de grandes dificuldades logísticas nas áreas dos PEF, essa amostra de oficiais evidencia a confiança na efetividade e na capacidade operacional do EB. Ademais, no PEE_x (BRASIL, 2017, p.12), há previsão de ampliar a capacidade de transporte logístico na Amazônia (Asa Fixa), por meio da estratégia de ampliação da mobilidade e elasticidade da Força, inserida no Objetivo Estratégico do Exército 1 (OEE 1) - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL.

Outrossim, quanto ao OEE 8 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE, há previsão de transformar o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) no 12º Batalhão de Transporte de Selva,

por meio da estratégia de adequação da estrutura logística do Exército, com vistas a aperfeiçoar a estrutura logística do Exército (Prontidão Logística).

Em outra vertente, um dos grandes vetores do EB que contribuem diretamente para o desenvolvimento da Amazônia Legal é o Sistema de Engenharia (SEEx), que contribui com obras de cooperação na região. Fruto dessa percepção, 93,8% dos oficiais pesquisados concordam plenamente com a assertiva de que as Organizações Militares de Engenharia do EB colaboram com a integração amazônica.

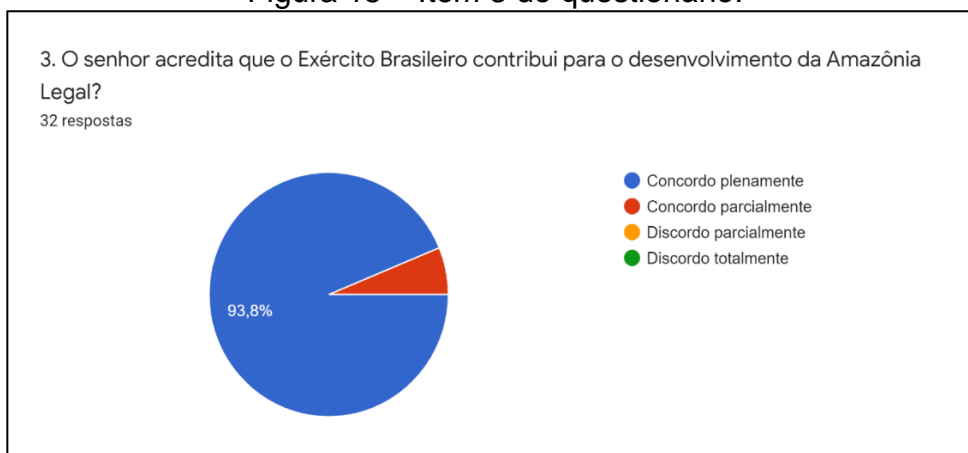
Figura 14 – Item 2 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Ademais, o mesmo percentual acredita que o EB colabora com o desenvolvimento da Amazônia Legal, o que nos leva a inferir que essa força singular influencia nos campos econômico e psicossocial, além da expressão militar típica de uma força armada.

Figura 15 – Item 3 do questionário.

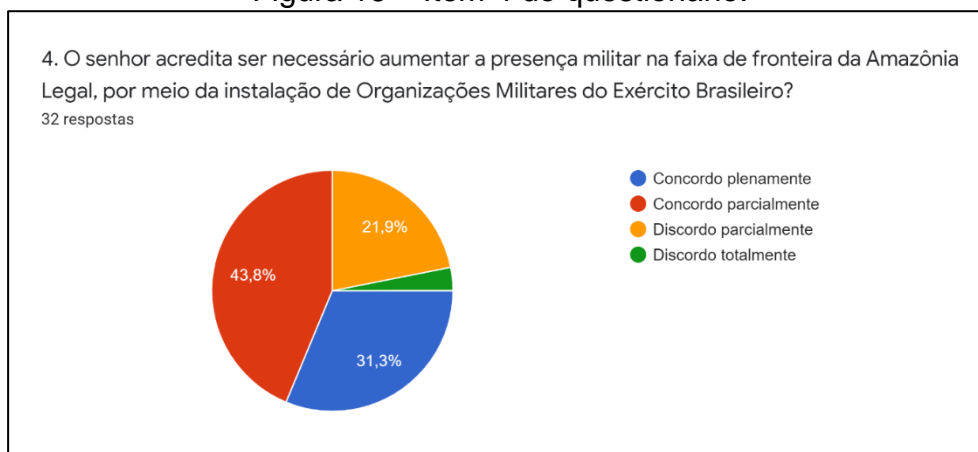


Fonte: Anexo A.

Outro aspecto relevante quanto à proteção da Amazônia está na presença física de militares das Forças Armadas na região. O EB conta com tropas dos

Comandos Militares da Amazônia, do Norte, do Oeste e do Planalto, contudo 75,1% da oficialidade pesquisada concorda (plenamente ou parcialmente) ser necessário que o efetivo militar seja aumentado na faixa da fronteira da Amazônia Legal.

Figura 16 – Item 4 do questionário.

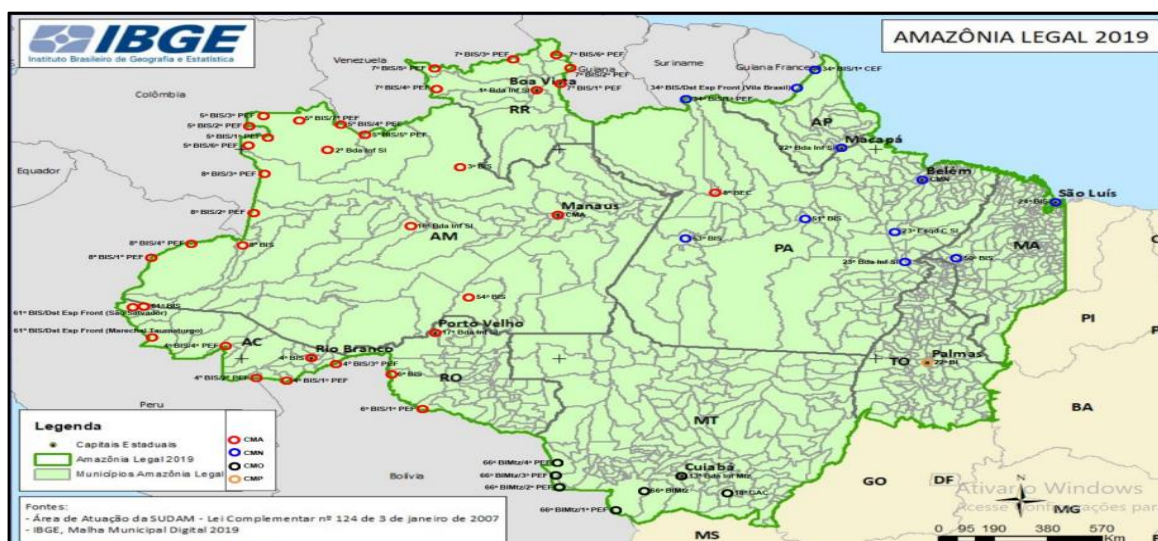


Fonte: Anexo A.

A Figura 17 corrobora com esse anseio de maior presença militar na região, possibilitando o incremento de ações voltadas para proteção e desenvolvimento da área em tela.

O PEE_x (BRASIL, 2019, p. 9), em seu OEE 1 - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL, previu que por meio da estratégia de Ampliação da Capacidade Operacional, seria adotada a ação estratégica de rearticular e reestruturar a Força Terrestre na Área Estratégica da Amazônia. Nesse sentido, resolveu implantar o Comando Militar do Norte (CMN) em Belém-PA e a 22ª Brigada e Infantaria de Selva (22ª Bda Inf SI) em Macapá-AP, ambos já em andamento.

Figura 17: Municípios com Organizações Militares na Amazônia Legal



Fonte: JUNIOR, 2020, p. 55.

Ainda no PEEEx (BRASIL, 2019, p. 9) no OEE 1, há a previsão de implantar o 12º GAAAE SI em Manaus-AM e Implantar a 6ª Companhia de Engenharia de Combate de Selva (6ª Cia E Cmb SI) no Comando Militar do Norte, corroborando a necessidade de aumentar a presença militar na Amazônia Legal.

No questionamento seguinte, a amostra de oficiais pesquisada revelou que todos concordam que as operações estudadas nesse trabalho (Operações Ágata e Verde Brasil) são eficientes contra os crimes transfronteiriços e ambientais, contudo 59,4% concordam parcialmente. Isso leva a inferir que inovações e novas medidas podem ser implementadas com vistas a melhorar os resultados e empregar de forma mais diligente as tropas nessas operações. Uma boa medida seria melhorar a integração dos sistemas de inteligência das forças singulares e dos OSP federais e estaduais. A publicação Cenário de Defesa 2020-2039 prevê:

O aumento do crime organizado transnacional demandará maior participação das Forças Armadas no controle territorial, marítimo, fluvial e aeroespacial, bem como no suporte aos órgãos de segurança pública, principalmente na Amazônia (BRASIL, 2017, p. 51).

Ainda, acerca da efetividade das operações citadas acima, no PEEEx (BRASIL, 2019, p. 18), há previsão de Implantar o 7º Batalhão de Polícia do Exército em Manaus-AM, inserido no OEE 3 - CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL, por meio da estratégia de aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de cooperação e coordenação com agências e cuja ação estratégica visa ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade.

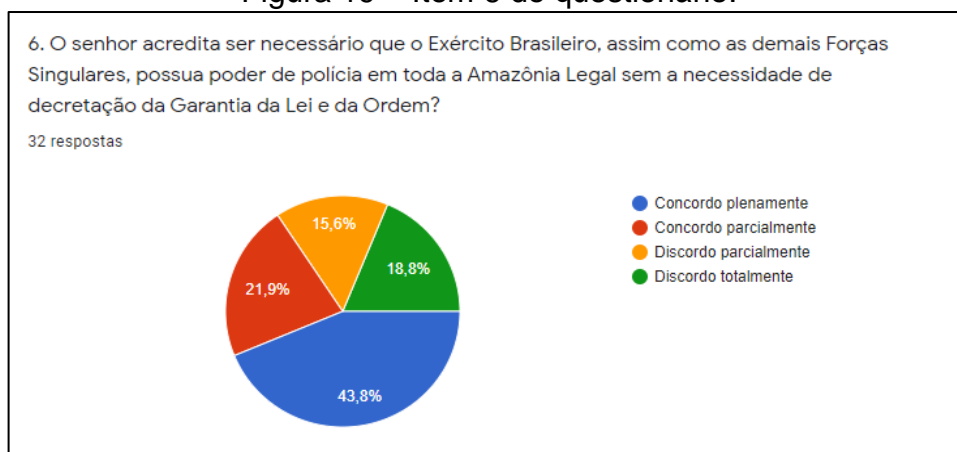
Figura 18 – Item 5 do questionário.



Fonte: Anexo A.

No que tange ao poder de polícia do EB na Amazônia Legal, 65,7% dos oficiais pesquisados concordam (plenamente ou parcialmente) que esse poder deveria se estender a todo o território da Amazônia Legal. Isso leva a inferir que essa oficialidade está preocupada em ampliar as ações do EB frente aos desafios de combater os ilícitos em toda a região estudada, não apenas na fronteira ou em operações específicas, como na Operação Verde Brasil se convencionou chamar de “GLO ambiental”.

Figura 19 – Item 6 do questionário.



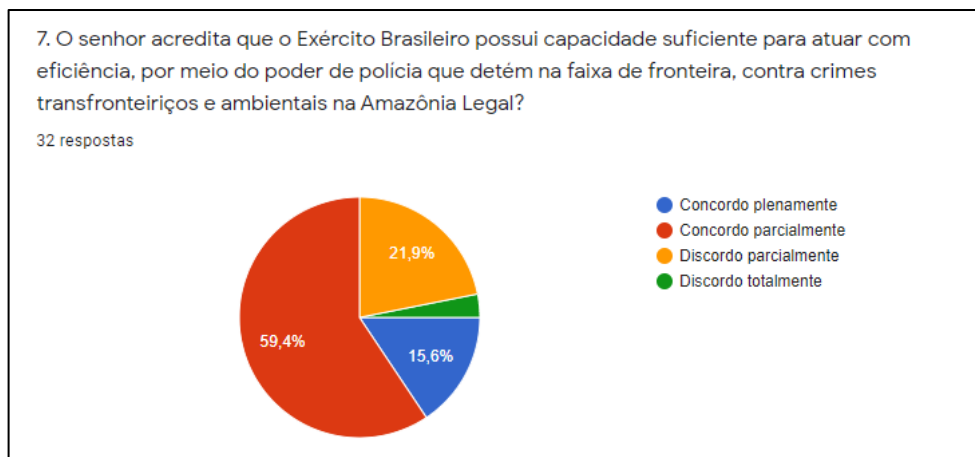
Fonte: Anexo A.

Na publicação Cenário de Defesa 2020-2039, há previsão que as Forças Armadas serão mais demandadas em operações de GLO e para manter a integridade e defesa do território nacional.

As características geográficas, bem como os problemas atuais e potenciais da Amazônia exigirão maior atuação das Forças Armadas, tanto na garantia da lei e da ordem quanto da integridade e defesa territorial. Para o efetivo controle da região, será necessária a aquisição de sistemas de monitoramento e meios para o controle condizentes com as características geográficas regionais (BRASIL, 2017, p. 46).

Esse anseio de atuar em toda a Amazônia Legal com poder de polícia, pode ser advindo da confiança desses oficiais na capacidade de atuar com eficiência nas fronteiras, como já ocorre atualmente, refletido no gráfico a seguir, onde 75% dos militares pesquisados acreditam que o EB tem a capacidade de atuar, de forma eficiente, na faixa de fronteira.

Figura 20 – Item 7 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Quanto à vertente de integração e desenvolvimento, novamente, a imensidão da Amazônia e seus grandes vazios demográficos ainda preocupam a amostra pesquisada. Conhecedores dos geopolíticos brasileiros como Golbery, Meira Mattos e Therezinha de Castro, possuem a tendência natural de apoiarem medidas que promovam a integração da Amazônia, possibilitando preencher a região de desenvolvimento e gerar a dissuasão suficiente para manter a soberania nacional sobre a região.

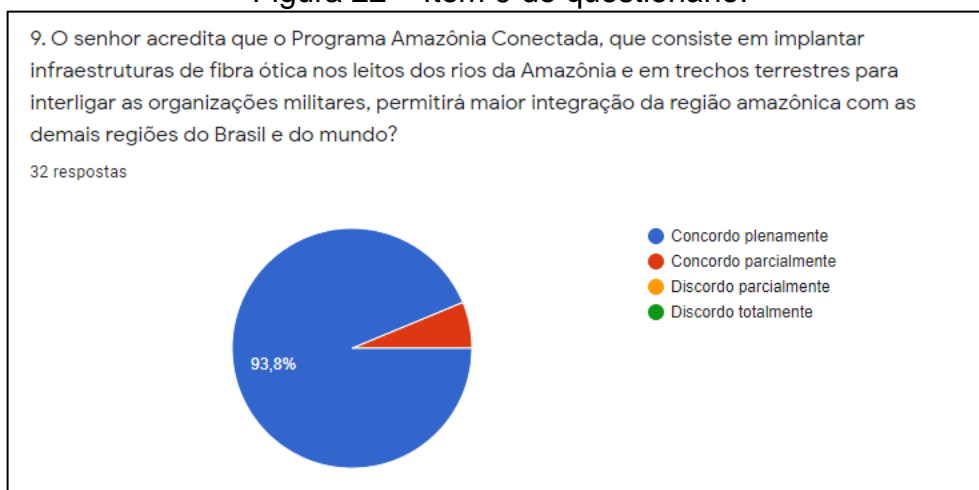
Figura 21 – Item 8 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Nesse contexto, 84,4% apoiam que as obras de cooperação do EB sejam voltadas prioritariamente para a Amazônia Legal, além de concordarem com a importância do Programa Amazônia Conectada, que permite conectar populações isoladas com o restante do país e do mundo.

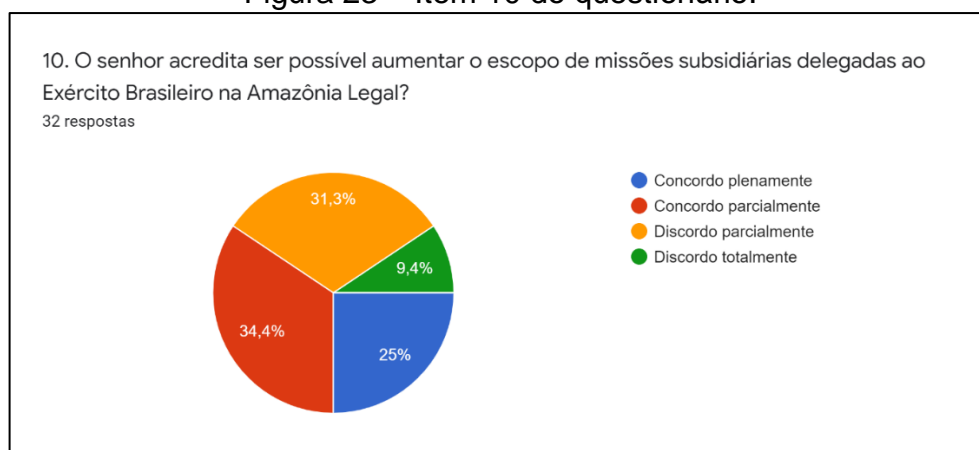
Figura 22 – Item 9 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Os oficiais pesquisados foram questionados, ainda, quanto à possibilidade de aumento do escopo de missões subsidiárias delegadas ao EB na região estudada. Chama a atenção que 40,7% discordaram (totalmente ou parcialmente) com essa possibilidade, o que permite inferir que a oficialidade está vocacionada a focar na missão precípua de defesa da Pátria, conforme enunciado no Art. 142 da Constituição Federal.

Figura 23 – Item 10 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Ademais, é sabido que, em muitos municípios da região amazônica, a presença de uma Organização Militar influencia consideravelmente na expressão econômica e psicossocial, gerando emprego, renda e circulação comercial. É sabido que isso não o fator preponderante para que o EB seja considerado vetor de desenvolvimento socioeconômico na Amazônia Legal, contudo, tais benefícios não devem ser desconsiderados.

Pode-se deduzir que 100% dos pesquisados concordam (plenamente ou parcialmente) que o EB é um vetor de desenvolvimento, fruto das ações em obras de cooperação, em programas como o Amazônia Conectada e Calha Norte, além de atuar contra ilícitos transfronteiriços e ambientais, gerando ambiente seguro e estável para o agronegócio e demais atividades econômicas.

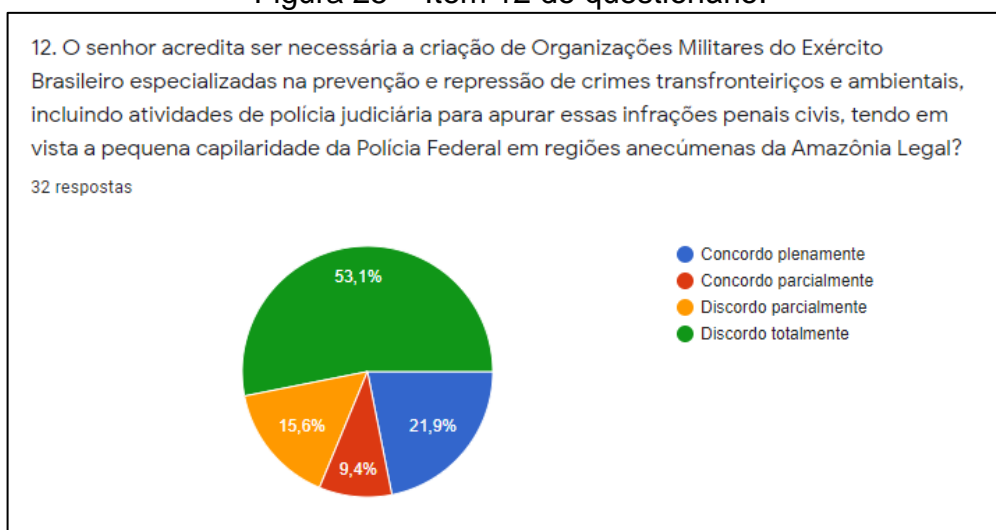
Figura 24 – Item 11 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Outro aspecto relevante observado na pesquisa é a percepção da maioria dos oficiais pesquisados (68,7%), de que as Organizações Militares do EB possuem capacidade de preparar e empregar seus recursos humanos e materiais na prevenção e repressão de crimes transfronteiriços e ambientais, não sendo necessária a criação de Unidades especializadas para isso.

Figura 25 – Item 12 do questionário.



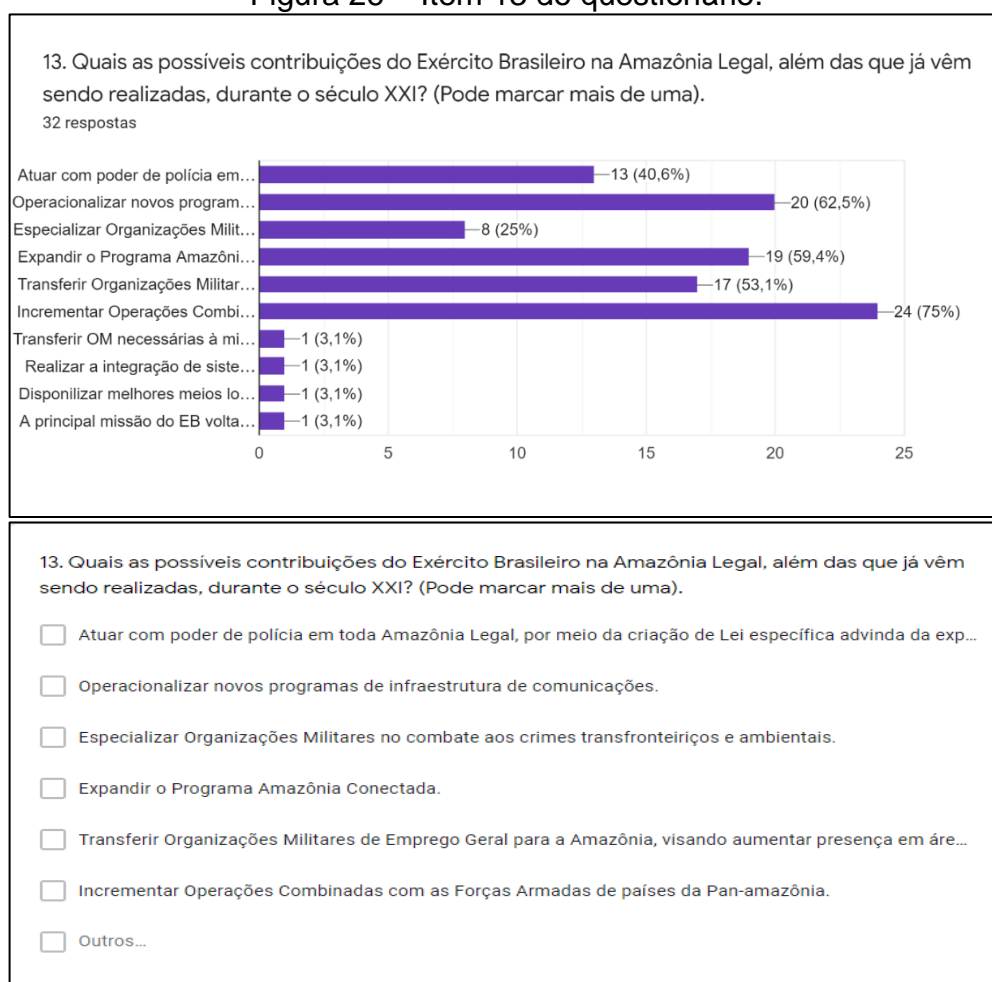
Fonte: Anexo A.

Infere-se que, mesmo com a pequena capilaridade da Polícia Federal, não há a necessidade de conferir poder de polícia judiciária ao EB para apurar infrações

civis, evitando maiores atribuições nesse campo específico, o que exigiria mudanças em legislações e adequações na Força.

Por fim, o último quesito da pesquisa revelou que o incremento de operações combinadas com as Forças Armadas de países da Pan-amazônia, a operacionalização de novos programas de infraestrutura de comunicações e a expansão do Programa Amazônia Conectada, além da transferência de Organizações Militares de Emprego Geral para a Amazônia, visando aumentar presença em áreas de menor densidade demográfica na região, são as possíveis contribuições do EB em visão prospectiva para a Força.

Figura 26 – Item 13 do questionário.



Fonte: Anexo A.

Essas ações tiveram maior relevância na percepção dos oficiais pesquisados, consubstanciando ações para proteção, integração e desenvolvimento da Amazônia Legal.

8 CONCLUSÃO

A Amazônia Legal tem importância geopolítica no cenário internacional, fruto de seu grande estoque de recursos estratégicos, que despertam interesses de países e instituições internacionais. Nesse sentido, a região amazônica é pauta mundial quando se trata de capital natural, o que levanta a necessidade de iniciativas políticas quanto à garantia da soberania brasileira na área estudada.

O pensamento geopolítico brasileiro, oriundo de Mário Travassos, Golbery, Meira Mattos e Therezinha de Castro, foram importantes no sentido de orientar ações garantidoras dessa soberania, influenciando políticas governamentais, muitas delas calcadas no povoamento da Amazônia e outras visando a integração territorial e o desenvolvimento socioeconômico.

A missão precípua do EB é defender a pátria de quaisquer ameaças interna ou externa, dentro dos limites constitucionais, o que leva ao investimento nas estratégias da presença e da dissuasão. Nesse sentido, os militares mantêm suas atuações robustecendo a presença militar na Amazônia, no século XXI. O EB vem incrementando suas ações ligadas à defesa, além de fomentar ações subsidiárias, que colaboram com o desenvolvimento e a integração da região, constituindo-se em um vetor relevante no progresso regional.

O EB tem atuado de forma destacada na vertente de proteção e na vertente de integração e desenvolvimento, conforme divisão abordada neste trabalho. Inserido na primeira vertente, o combate aos crimes transfronteiriços na Amazônia Legal é marcado pelas Operações ÁGATA, enquanto o combate aos crimes ambientais se avulta no que se convencionou chamar de “GLO ambiental”, nas Operações Verde Brasil.

Na vertente de integração e desenvolvimento, as obras de cooperação empreendidas pelo DEC são cada vez mais fomentadas na região. Outra ação de destaque é a liderança do EB no PAC, permitindo que populações amazônicas possam se comunicar com as demais regiões do Brasil e do mundo por meio de cabos de fibra ótica lançados nos leitos de rios da região. Esse programa é um caso de sucesso para o EB, gerando grande expectativa quanto à sua expansão para outros rincões na Amazônia. O PCN é outro programa com participação do EB, cujo objetivo vem sendo alcançado ao longo de anos, aumentando a presença do Estado, melhorando infraestruturas nas áreas de defesa, educação, esporte,

segurança pública, saúde, assistência social, transportes e desenvolvimento econômico.

O EB tem muito a contribuir para o engrandecimento do Brasil. As ações citadas são exemplos da grande capacidade operacional da Força, havendo muito potencial a ser explorado em benefício da sociedade brasileira, dentro dos limites constitucionais e com prioridade para a missão precípua de defesa da Pátria.

A resposta para o questionamento sobre as possíveis contribuições do Exército Brasileiro no que se refere à proteção, à integração e ao desenvolvimento da Amazônia Legal, no século XXI, está na possibilidade de ampliação do escopo de operações conjuntas, combinadas e interações com melhor grau de interoperabilidade, buscando otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais, assim como aprimorar doutrinas de emprego.

Ademais, as missões subsidiárias estão inseridas intrinsecamente no rol de ações do EB, colaborando para o desenvolvimento nacional. Nesse contexto, a ampliação do escopo de missões subsidiárias pode ser vista positivamente, contudo deve-se cuidar para que não ocorra excessos que desvirtuem a real finalidade de uma força armada. Assim, a expansão do PAC é um exemplo de possível contribuição do EB na Amazônia Legal, assim como o fomento a obras de cooperação com emprego dos BEC, considerando que ambas as atuações que integram a região nos campos do transporte e das comunicações.

Por fim, o presente trabalho não tem a pretensão de encerrar o tema estudado, ficando o desafio de aprofundamento de questões levantadas na pesquisa de campo realizada. Ficou evidenciada a motivação da oficialidade do EB em fortalecer as ações da Força na Amazônia Legal, ressaltando uma série de possíveis colaborações do EB, a citar:

- incremento de Operações Combinadas com as Forças Armadas de países da Pan-Amazônia;
- operacionalizar novos programas de infraestrutura de comunicações;
- expansão do PAC;
- transferência de OM de emprego geral para a Amazônia, visando aumentar presença em áreas de menor densidade demográfica na região; e
- atuação com poder de polícia em toda a Amazônia Legal, por meio de criação de Lei específica, advinda da expressão do poder político nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **A engenharia do exército na construção do desenvolvimento nacional/Tomo 2/** Washington Machado de Figueiredo [et.al]. -- Brasília: Departamento de Engenharia e Construção, 2014.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 de agosto de 2021.

_____. **Brasil: o estado de uma nação** / Fernando Rezende e Paulo Tafner, editores. – Rio de Janeiro: IPEA, 2005.

_____. Código de Processo Penal, **DECRETO LEI nº 3689**, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em 20 de agosto de 2021.

_____. **Convênios e Contratos de Repasse: Normas e Instruções** - 2ª Edição Revisada/2018 - Calha Norte, Programa/Secretaria Geral/Departamento do Programa Calha Norte. Brasília, 2018.

_____. Estado-Maior do Exército. **C85-1: Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. 2 ed. Brasília: EGGCF, 2010.

_____. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2012a.

_____. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2016a.

_____. Exército. ECEME. **Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME**. Rio de Janeiro, 2012b.

_____. Exército. ECEME. **Formatação de trabalhos acadêmicos**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2007a.

_____. Governo Federal. **Portaria Interministerial nº 586**, de 22/07/2015, publicada no DOU N°139, Seção 1, página 25. Brasília, DF, 2015.

_____. Lei Complementar Nr 97. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>. Acesso em: 18 de agosto de 2021.

_____. Lei Complementar Nr 117. **Altera a Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp117>

.htm>. Acesso em: 18 Mar 2014.

_____. Lei Complementar Nr 136. **Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp136.htm>. Acesso em: 18 Mar 2014.

_____. Ministério da Defesa. Assessoria Especial de Planejamento. **Cenários de Defesa 2020 – 2039 – sumário executivo / Ministério da Defesa, Brasília: A Assessoria, 2017.**

_____. Ministério da Defesa. Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais. **MD51-M-03: Estratégia Militar de Defesa.** 2. ed. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Defesa. Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais. **MD51-M-04: Doutrina Militar de Defesa.** 2. ed. Brasília, 2007b.

_____. Ministério da Defesa. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas.** 4 ed. Brasília: Assessoria de Doutrina e Legislação, 2007c.

_____. Ministério da Defesa, **4,9 Toneladas de drogas apreendidas na Operação Ágata,** 2021, disponível em: www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/4-9-toneladas-de-drogas-sao-apreendidas-na-operacao-agata. Acesso em 06 Ago 2021.

_____. Ministério da Defesa, **Operação Verde Brasil 2 Encerra com Queda no Desmatamento,** 2021, disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/operacao-verde-brasil-2-encerra-com-queda-no-desmatamento>. Acesso em 06 Ago 2021.

_____. Ministério da Defesa, **Participação das Forças Armadas no Calha Norte,** 2014, disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte. Acesso em 06 Ago 2021.

_____. Ministério da Defesa, **Programa Calha Norte,** disponível em: www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte. Acesso em 06 Ago 2021.

_____. Governo do Brasil, **Operação Verde Brasil Aplica Cerca de R\$ 142 Milhões em Multas e Combate 1.835 Focos de Incêndio, 2019,** disponível em: www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-erdebrasilaplica-cerca-de-r-142-milhoes-em-multas-e-combate-1-835-focos-de-incendio. Acesso em 06 Ago 2021.

_____. **Desafios contemporâneos para o exército brasileiro** / organizadores: Israel de Oliveira Andrade ... [et al.] ; prefácio do General de Exército Dias da Costa Villas Bôas. – Brasília: Ipea : 2019.

_____. Portaria Nr 061. **Diretriz Estratégica para atuação na faixa de fronteira contra delitos transfronteiriços e ambientais**. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/be_ostensivo/BE2005/be2005pdf/be07-05.pdf>. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. **Portaria Normativa N°5/MD**, de 16/02/2018, publicada no DOU N°40, de 28/02/2018. Ministério da Defesa. Brasília, DF, 2018.

_____. **Política Nacional de Defesa**. 2012c.

_____. **Política Nacional de Defesa**. 2016b.

_____. **Relatório Situacional 2019**, do Departamento do Programa Calha Norte. Ministério da Defesa. Brasília – DF, 2020a.

_____. **SÍNTESE DE INDICADORES DA AMAZÔNIA LEGAL**, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Belém: SUDAM, 2020b.

COUTO E SILVA, Golbery do. **Geopolítica do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1967.

CASTRO, Therezinha de. **José Bonifácio e a Unidade Nacional**. Rio de Janeiro: Exército, 1984.

_____, **Rumo à Amazônia: problemática geopolítica**. Rio de Janeiro: Unigraf, 1988.

DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO. **Acervo de obras**, Brasília, DF, 23 ago.2018. Disponível em: <<http://www.doc.eb.mil.br/home.php?pg=acervo>>. Acesso em: 06 ago. 2021.

DUQUE, João Carlos Duque. **As contribuições do Exército relacionadas à defesa, preservação e proteção dos recursos naturais da Amazônia Oriental, a partir dos governos militares – 1964**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019a.

FIGUEREDO, Safira Maria. **Operação Ágata: o poder de polícia das Forças Armadas**. Dissertação de Mestrado. Corumbá-MS, 2017.

FIGUEIREDO, W. M. *et al.* **A Engenharia do Exército na construção do desenvolvimento nacional**. Brasília: Departamento de Engenharia e Construção do Exército, 2014.

FREITAS, Jorge Manuel da Costa. **A Escola Geopolítica Brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2004.

GHELLER; GONZALES; MELLO. **Amazônia e Atlântico Sul: desafios e perspectivas para a defesa no Brasil**. IPEA. NEP. Brasília, 2015.

HOREWICZ, Marcelo Corrêa. **O Projeto Amazônia Conectada na Integração da Região Amazônica**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019b.

JUNIOR, Henrique Lúcio da Cruz Peixoto. **A Geopolítica da Amazônia: os recursos naturais estratégicos e a presença do Exército Brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTOS, Carlos de Meira. **Geopolítica e modernidade**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/José Olympio Editora, 2003.

_____, **Uma Geografia Pan-Amazônica**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.

_____, **Estratégias Militares Dominantes**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1986.

_____, **Geopolítica e teoria de fronteira: fronteiras do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.

RISSE, André Luiz Stangl. **As contribuições da engenharia de construção do Exército Brasileiro para o desenvolvimento do Brasil, seu emprego na atualidade e as perspectivas de futuro dentro da nova Estratégia Nacional de Defesa**. 2011.67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia) -Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro,RJ, 2011.

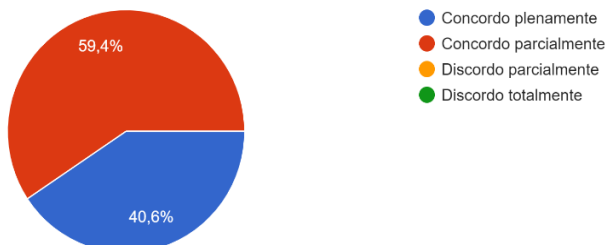
TRAVASSOS, Mario. **Projeção continental do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 4ª ed, 1947.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 287 p., il. Bibliografia: p. 269-287. ISBN: 978-85-224-4999-6.

ANEXO A – Respostas ao questionário

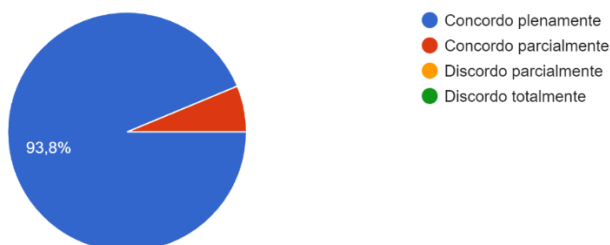
1. O senhor acredita que o Exército Brasileiro cumpre de forma adequada as missões de proteção das fronteiras na Amazônia Legal?

32 respostas



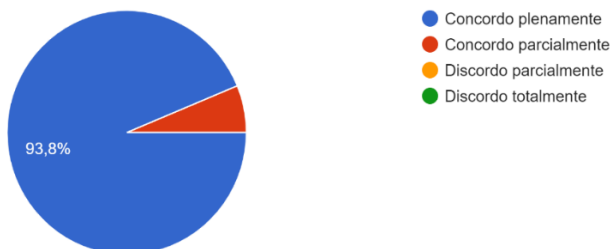
2. O senhor acredita que o trabalho das Organizações Militares de Engenharia do Exército Brasileiro vem contribuindo para a integração da Amazônia Legal às demais regiões do País?

32 respostas



3. O senhor acredita que o Exército Brasileiro contribui para o desenvolvimento da Amazônia Legal?

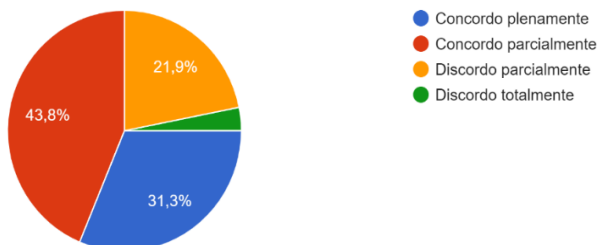
32 respostas



Continuação do “ANEXO A”

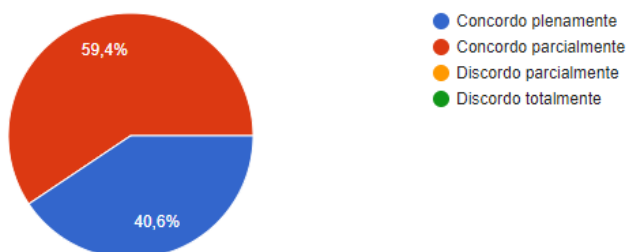
4. O senhor acredita ser necessário aumentar a presença militar na faixa de fronteira da Amazônia Legal, por meio da instalação de Organizações Militares do Exército Brasileiro?

32 respostas



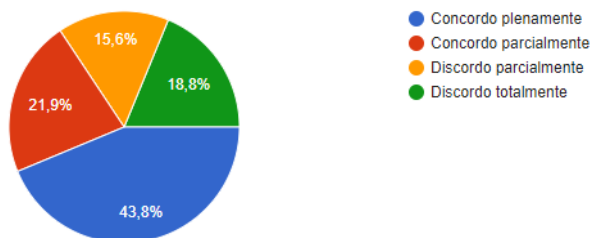
5. O senhor acredita que as operações realizadas pelo Exército Brasileiro na Amazônia Legal, como a Operação Ágata e a Operação Verde Brasil, são eficientes contra os crimes transfronteiriços e ambientais?

32 respostas



6. O senhor acredita ser necessário que o Exército Brasileiro, assim como as demais Forças Singulares, possua poder de polícia em toda a Amazônia Legal sem a necessidade de decretação da Garantia da Lei e da Ordem?

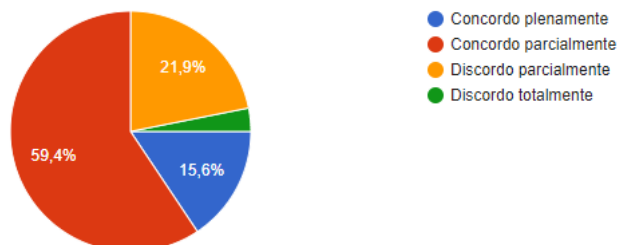
32 respostas



Continuação do “ANEXO A”

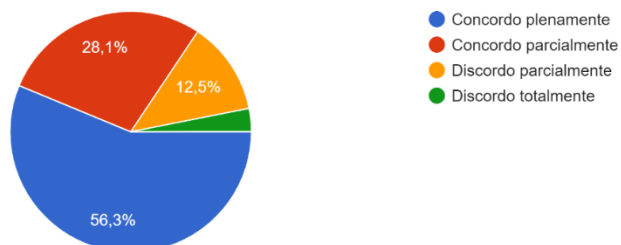
7. O senhor acredita que o Exército Brasileiro possui capacidade suficiente para atuar com eficiência, por meio do poder de polícia que detém na faixa de fronteira, contra crimes transfronteiriços e ambientais na Amazônia Legal?

32 respostas



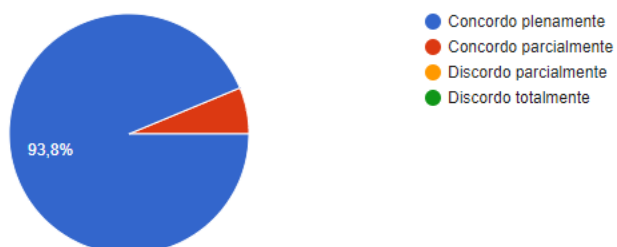
8. O senhor acredita que a Amazônia Legal deva ser priorizada no que tange à realização de obras de infraestrutura, com emprego de Organizações Mi...o Brasileiro, voltadas à sua integração nacional?

32 respostas



9. O senhor acredita que o Programa Amazônia Conectada, que consiste em implantar infraestruturas de fibra ótica nos leitos dos rios da Amazônia e em trechos terrestres para interligar as organizações militares, permitirá maior integração da região amazônica com as demais regiões do Brasil e do mundo?

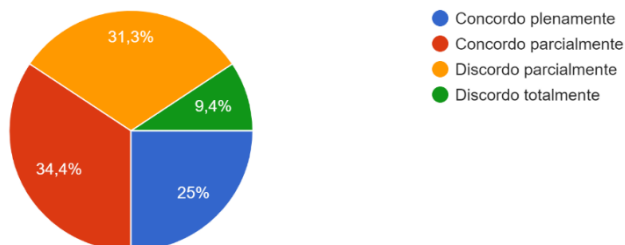
32 respostas



Continuação do “ANEXO A”

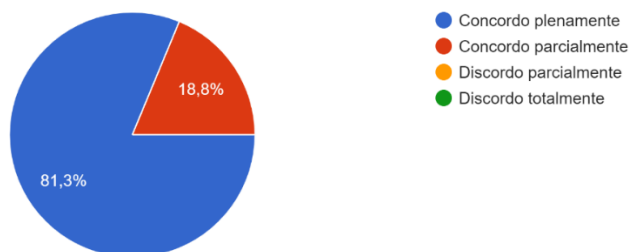
10. O senhor acredita ser possível aumentar o escopo de missões subsidiárias delegadas ao Exército Brasileiro na Amazônia Legal?

32 respostas



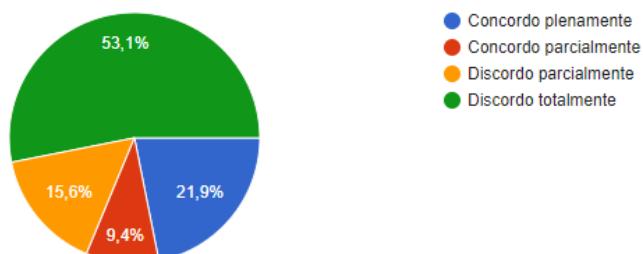
11. O senhor acredita que o Exército Brasileiro é um vetor de desenvolvimento socioeconômico para a região da Amazônia Legal?

32 respostas



12. O senhor acredita ser necessária a criação de Organizações Militares do Exército Brasileiro especializadas na prevenção e repressão de crimes transfronteiriços e ambientais, incluindo atividades de polícia judiciária para apurar essas infrações penais civis, tendo em vista a pequena capilaridade da Polícia Federal em regiões anecúmenas da Amazônia Legal?

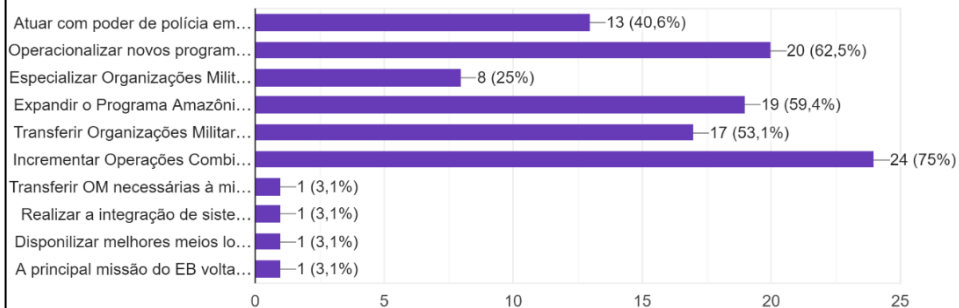
32 respostas



Continuação do “ANEXO A”

13. Quais as possíveis contribuições do Exército Brasileiro na Amazônia Legal, além das que já vêm sendo realizadas, durante o século XXI? (Pode marcar mais de uma).

32 respostas



13. Quais as possíveis contribuições do Exército Brasileiro na Amazônia Legal, além das que já vêm sendo realizadas, durante o século XXI? (Pode marcar mais de uma).

- Atuar com poder de polícia em toda Amazônia Legal, por meio da criação de Lei específica advinda da exp...
- Operacionalizar novos programas de infraestrutura de comunicações.
- Especializar Organizações Militares no combate aos crimes transfronteiriços e ambientais.
- Expandir o Programa Amazônia Conectada.
- Transferir Organizações Militares de Emprego Geral para a Amazônia, visando aumentar presença em áre...
- Incrementar Operações Combinadas com as Forças Armadas de países da Pan-amazônia.
- Outros...